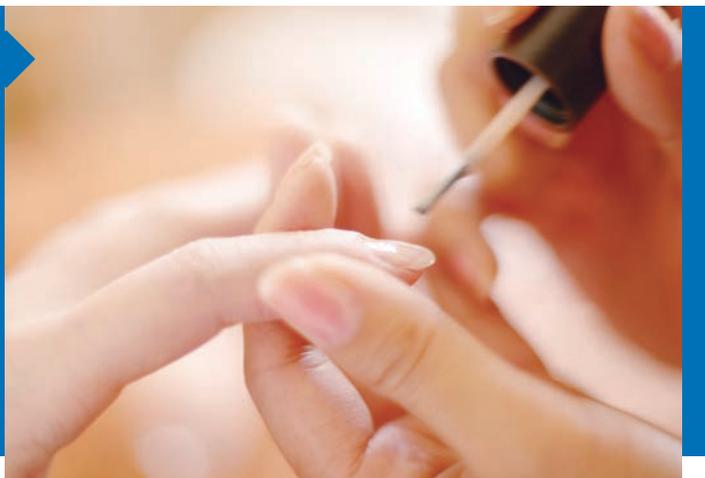




Cursos de qualificação profissional

Estão abertas inscrições para cursos de qualificação oferecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego (Sedes), através do SIMM e em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). Os cursos de Manicure, Unhas Artísticas e Inglês Básico serão ministrados na Casa do Trabalhador de Periperi, localizada na Rua Almáchio Vasconcellos, nº 13. Para fazer as inscrições, os interessados devem comparecer ao local, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, levando RG, CPF, Comprovante de Residência e Histórico Escolar. Para tirar dúvidas e obter melhores informações os interessados podem ligar para o número (71) 3202-2016.



OUVIDORIA COMEMORA SEUS 10 ANOS DE ATUAÇÃO

Órgão auxilia a gestão para melhoria da qualidade dos serviços públicos

A Ouvidoria Geral do Município do Salvador (OGM) está completando 10 anos de atuação. Para comemorar a data, promove hoje, a partir das 8 horas, no Hotel São Salvador, no Stiep, uma série de palestras com a participação de membros das redes de ouvidores municipais e estaduais, lideranças comunitárias, gestores e público em geral. Segundo o ouvidor-geral de Salvador, Humberto Viana, os 10 anos da OGM consolidam a importância da Ouvidoria no auxílio à gestão para melhoria da qualidade dos serviços públicos, além de garantir ao cidadão a defesa dos próprios direitos. Dentre as palestras de hoje está o painel “A Ouvidoria Geral do Município: 10 anos de história”, que levará para conhecimento dos presentes as experiências da ouvidoria com grandes públicos – a exemplo do Carnaval, Copa das Confederações 2013, Copa do Mundo FIFA 2014 e o programa Ouvindo Nosso Bairro. [Pág. 4](#)



De 2005 até a presente data a OGM já registrou uma média de 100 mil manifestações da população

FEIRA DA CIDADE ESTREIA NO JARDIM DOS NAMORADOS

A Feira da Cidade estará de casa nova neste final de semana. O evento realizado em parceria com a Prefeitura, por intermédio da Empresa Salvador Turismo (Saltur), acontecerá no Jardim dos Namorados, neste sábado, das 11h às 19h e no domingo (26), das 9h às 18h, com o tema Inverno Tropical. Além dos tradicionais stands de gastronomia, moda, artesanato e espaço infantil, quem quiser ir de bicicleta vai contar com estacionamento exclusivo para bikes nos dois dias, ações educativas do Movimento Salvador Vai de Bike e uma tenda móvel com 20 laranjinhas no domingo das 9h às 17h.

De acordo com o presidente da Saltur e coordenador do Movimento Salvador Vai de Bike,

Isaac Edington, a realização da Feira da Cidade pela primeira vez no Jardim dos Namorados reforça a política de ocupação de espaços públicos com entretenimento de cultura. “A nossa



AGECOM

Os tradicionais stands de gastronomia estarão na feira das 9 às 18 horas

Evento conta com stands de artesanato, moda, gastronomia e espaço infantil

intenção é, pelo menos uma vez no mês, levar a feira para uma nova praça da cidade. Dessa forma podemos aproveitar os diversos espaços públicos que temos”, destaca, lembrando que a ciclofaixa que vai do Parque da Cidade à Orla funcionará normalmente na ocasião.

Sobre levar ações do Salvador Vai de Bike para os eventos de rua na cidade, Edington afirma

que, além de ser uma solicitação da “turma que pedala”, é uma forma de incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte e também a prática do ciclismo como atividade física e lazer. “A aceitação é muito grande. Na semana passada, no Food Park, o Pedal da Vila esteve com mais 80 ciclistas prestigiando o evento. Agora vai acontecer o mesmo na Feira da Cidade, com o Pedal dos Amigos, que fará um passeio até o Jardim dos Namorados, no domingo”, comenta Isaac.

MAIS BIKE

Dessa vez, quem quiser pedalar um pouco mais no domingo poderá acompanhar o pessoal do Amigos de Bike, com a saída prevista para 8h, do domingo, da quadra poliesportiva da Boca do Rio, seguindo até Itapuã – Praça Vinícius de Moraes/Abaeté, retornando pela Orla até o Jardim dos Namorados, para o grande encontro na Feira da Cidade.

SALVADOR É CANDIDATA AO TÍTULO DE CIDADE DA MÚSICA

O prefeito ACM Neto, na companhia de Carlinhos Brown, anuncia nesta sexta-feira, às 10h, no Candyall Guetho Square, no Candeal, a oficialização da candidatura de Salvador ao título de Cidade da Música, da Rede de Cidades Criativas da Unesco (Organização para a Educação, a Ciência e a Cultura das Nações Unidas). Caso seja

selecionada pela entidade, Salvador será a primeira cidade brasileira a fazer parte da Rede de Cidades Criativas da entidade no âmbito da música. A ideia é que essa titulação fortaleça a cultura local e promova internacionalmente a cidade para turismo e atração de investimentos no segmento da economia criativa.

O anúncio será feito hoje às 10 horas pela Prefeitura em cerimônia no Candeal

Em seguida, às 11h, o prefeito entrega dois importantes equipamentos de lazer na região. O primeiro será a Praça das Artes, construída pela Prefeitura, através de um projeto da Pracatum, associação que realiza ações sociais na região sob a liderança de Brown. A praça conta com os melhores padrões arquitetônicos, com guarda-

-corpo produzido em inox, piso implantado em mosaico de cores, com peças intertravadas, cobertura metálica numa parte do espaço, mantendo a antiga estrutura de anfiteatro. Logo depois, será entregue requalificada a Arena Candeal Cosme Dantas by Messi, primeiro campo público com grama sintética no município.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

PREFEITURA FAZ NOVO MUTIRÃO PARA COMBATER DENGUE E CHIKUNGUNYA

A Prefeitura segue intensificando as ações de combate aos mosquitos *Aedes aegypti* e *Albopictus*, transmissores da dengue, zika vírus e febre chikungunya, com a realização dos “faxinaços” por toda a cidade para eliminar focos e criadouros dos mosquitos. Nesta sexta-feira e sábado (25), acontecem mutirões de limpeza nos bairros da Boca do Rio, Pituaçu, Stiep, Costa Azul, Imbuí e Uruguai. A mobilização acontece das 8h às 15h. Outros

bairros serão visitados em novos “faxinaços”.

Agentes de endemias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), em parceria com a Limpurb, visitarão as casas para o manejo ambiental, limpeza, remoção e descarte de lixo ou quaisquer outros materiais que possam se tornar criadouros. Também serão feitas vistorias em depósitos elevados (como caixas d’água e calhas) e distribuição de material educativo. Imóveis fechados e abando-

nados serão vistoriados da mesma forma. Os moradores devem colaborar descartando entulhos e materiais inservíveis, que podem ser colocados em frente aos próprios imóveis para recolhimento. “O objetivo é reduzir rapidamente o índice de infestação das áreas críticas da cidade e evitar uma epidemia das doenças transmitidas pelos vetores. Por isso, retomamos os mutirões de limpeza, onde conseguimos executar em um curto espaço de tempo o trabalho de identificação

Agentes da SMS não dão trégua e intensificam ações contra mosquitos

e eliminação dos criadouros nos bairros com maior vulnerabilidade para a proliferação dos mosquitos”, esclarece Isabel Guimarães, coordenadora do Programa Municipal de Combate à Dengue.

NÚMEROS

Salvador registrou uma redução de 76% no número de casos de dengue no município desde o ano passado. No primeiro semestre, a capital baiana registrou 1.062 casos da patologia, enquanto no mesmo período do ano passado, foram confirmadas 4.344 pessoas infectadas. A Vigilância Epidemiológica confirmou ainda três casos de zika vírus nos primeiros sete meses deste ano, enquanto outras 15 mil ocorrências suspeitas seguem sob análise. No caso da chikungunya, a Prefeitura contabilizou quatro casos em 2015.



AGECOM

Os trabalhos estão sendo intensificados para evitar que a capital registre a triplice epidemia

OPERAÇÃO FAXINAÇO EM BROTTAS, TUBARÃO E ALTO DO CABRITO

A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), realizou mais uma intervenção da “Operação Faxinaço” ontem, nos bairros de Brotas, Tubarão e Alto do Cabrito, com a retirada de uma sucata abandonada em via pública. Na terça-feira, outras três sucatas foram removidas nas mesmas condições, quando a operação foi realizada no

Jardim das Margaridas, Ogunjá e Engenho Velho de Brotas. Estava previsto um número maior de apreensões durante a semana, mas alguns permissionários se adiantaram e recolheram seus bens ao receberem a notificação. Nas ações, são recolhidas sucatas em estado avançado de deterioração, com vidros quebrados e ferragens extremamente oxidadas.

Já foram apreendidos 930 restos de automóveis e meta é chegar a 1,8 mil

Essa remoção ajuda a prevenir acidentes, crimes e doenças causadas pelo acúmulo de entulho e água. Somente esse ano, já foram apreendidos 930 restos de automóveis. A meta para 2015 é recolher 1,8 mil. Em 2014, foram retiradas das ruas 1,6 mil carcaças. Os pedaços e estruturas sem valor comercial já estão sendo amassados e ficam comprimidos numa

estrutura de 60x60cm, evitando o acúmulo de água e mosquitos. As operações da Semop acontecem sempre às terças e quintas-feiras. Após a remoção, o proprietário das carcaças - se existir - tem até 60 dias para reclamar os restos do automóvel. As denúncias de veículos abandonados podem ser feitas no Call Center da Semop: 3202-5002 ou 156.

AGENDA DOS MUTIRÕES

Distrito Sanitário Boca do Rio

Bairro: Boca do Rio

Ponto de encontro - Instituto Municipal de Educação José Arapiraca (Imeja)

Ponto de referências: em frente à antiga sede do Bahia

Distrito Sanitário Itapagipe

Bairro: Uruguai

Ponto de encontro: Viaduto dos motoristas

Ponto de referência: Na praça principal

OUVIDORIA COMEMORA 10 ANOS COM EVENTO EM SALVADOR

Para celebrar os seus 10 anos de atuação, celebrados este ano, a Ouvidoria Geral do Município de Salvador (OGM) promove uma série de palestras nesta sexta-feira, a partir das 8h. O encontro tem entrada gratuita e acontecerá no Hotel São Salvador, na Rua Dr. José Peroba, 244, Stiep. Na ocasião estarão presentes membros das redes de ouvidores municipais e estaduais, além de lideranças comunitárias, gestores e público em geral. Os palestrantes serão o ouvidor-geral do Estado de Minas Gerais, Fábio Caldeira, o presidente da Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, Edson Vismona, e o ouvidor-geral de Salvador, Humberto Viana.

Para Viana, os 10 anos de atuação do serviço consolidam a importância da Ouvidoria no auxílio à gestão para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, além de garantir ao cidadão a defesa dos próprios direitos. Ele ainda destaca o órgão pelo espírito empreendedor no desenvolvimento de novos programas e ações que representam uma grande ferramenta de aproximação da Prefeitura com os cidadãos. “Entretanto, nada disso funcionaria se não tivéssemos uma equipe comprometida, o apoio dos gestores municipais e a valorização do seu trabalho pelo prefeito e a Prefeitura”, afirma o gestor.

Dentre os temas a serem apresentados está o painel “A Ou-

vidoria Geral do Município: 10 anos de história”, que levará para conhecimento dos presentes as experiências da ouvidoria com grandes públicos – a exemplo do Carnaval, Copa das Confederações 2013, Copa do Mundo FIFA 2014 e o programa Ouvindo Nosso Bairro, dentre outros.

Participam ainda do encontro o ouvidor-geral do Estado, Yulo Oiticica; o ouvidor da Câmara de Vereadores de Salvador, Henrique Carbalhal; gestores das unidades administrativas do Município, entidades privadas, políticos, ex-funcionários da casa, colaboradores e cidadãos que tiveram participação efetiva nesses 10 anos.

Várias palestras destacarão a importância do órgão para a administração municipal

ATUAÇÃO

Desde 2005, a Ouvidoria Geral do Município registrou uma média de 100 mil manifestações da população por ano, dentre solicitações, informações, sugestões, reclamações e elogios. Dentre as novidades mais recentes está o Portal Fala Salvador, lançado em 2014 como um novo conceito de relacionamento direto entre a Prefeitura e a comunidade. Para isso, foi feita uma reformulação dos canais de atendimento, da padronização e criação de uma cultura de qualidade, com vistas à centralização das manifestações e, assim, acelerar a identificação das situações críticas e aumentar a transparência e eficiência dos serviços prestados.

SUCOM REALIZA ORDENAMENTO NO DORON E DEMOLE CONSTRUÇÕES

Foram apreendidos 500 blocos cerâmicos e removidos quatro caminhões de entulho

Agentes da Secretaria Municipal de Urbanismo (Sucom) realizaram, ontem, uma operação de combate a construção irregular e invasão de áreas públicas, no Conjunto Doron, no bairro do Cabula, em Salvador. Durante a ação, foram demolidos quatro boxes comerciais e nove metros de muros construídos em área pública.

As demolições realizadas na operação são respaldadas no Código de Obras do Município (Lei 3.903/88), que legisla sobre obras particulares e públicas. De acordo com o código, toda e qualquer obra, particular ou pública, so-

mente pode ser iniciada após licença ou autorização da Prefeitura, que expedirá alvará, de acordo com a legislação.

A lei também prevê que obras iniciadas sem a devida licença, em áreas de domínio público ou que ofereçam iminente risco de desabamento, poderão ser demolidas pela Prefeitura.

Além das demolições dos quatro boxes comerciais irregulares, os agentes da Sucom apreenderam 500 blocos cerâmicos que seriam utilizados para obras em desacordo com a legislação e removeram, ainda, quatro caminhões de entulho.



Os agentes demoliram quatro boxes construídos em área pública e sem licença

SUMÁRIO

EXECUTIVO	6
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS NUMERADOS	7
GABINETE DO PREFEITO - GABP	9
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	9
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
LICITAÇÕES	23
GABINETE DO PREFEITO - GABP	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	24
CONTRATOS	25
GABINETE DO PREFEITO - GABP	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	27
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	27



EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 26.280 de 23 de julho de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.280/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	48.000	48.000	
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00			
SUB-TOTAL				48.000	48.000	
TOTAL GERAL				48.000	48.000	

DECRETO Nº 26.281 de 23 de julho de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.281/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
417002-COGEL	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	140.000	
SUB-TOTAL				140.000	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		140.000
SUB-TOTAL					140.000
TOTAL GERAL				140.000	140.000

DECRETO Nº 26.282 de 23 de julho de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº 8.725, de 30 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.282/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0028.2091	3.3.90.30	0.2.14	150.000	
	10.302.0028.2096	3.3.90.30	0.2.14		150.000
SUB-TOTAL				150.000	150.000
TOTAL GERAL				150.000	150.000



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 26.284 de 23 de julho de 2015

DECRETO Nº 26.283 de 23 de julho de 2015

Altera o Decreto nº 25.822 de 11 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 4º, 9º, 10, 11, 14, 16 e 17 do Decreto nº 25.822 de 11 de fevereiro de 2015, que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 4º

Parágrafo único. Caberá à SMED, encaminhar à SMED, mensalmente, a base de dados do Sistema de matrícula Informatizada, referente ao mês anterior" (NR).

"Art. 9º

II - As famílias beneficiárias do Projeto Primeiro Passo deverão participar de encontros periódicos organizados pelas Secretarias Municipais da Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (SEMPS), da Educação (SMED) e da Saúde (SMS) e voltados para o desenvolvimento da primeira infância.

III - As famílias beneficiárias do Projeto Primeiro Passo serão assistidas por meio de visitas técnicas bimestrais, realizadas por Agentes de Desenvolvimento Infantil, no intuito de acompanhar o desenvolvimento da criança e garantir o efetivo cumprimento das condicionalidades." (NR)

"Art. 10. Cabe à SEMPS a gestão e operacionalização do Projeto Primeiro Passo e, em especial, executar as seguintes atividades:

III - supervisionar o cumprimento das condicionalidades e promover a oferta dos serviços e projetos complementares, em articulação com a SMED e SMS e demais órgãos da Prefeitura Municipal;

VI - coordenar, gerir e operacionalizar o Sistema de Gerenciamento do Projeto Primeiro Passo, promovendo, juntamente com a SMED, o cruzamento dos dados com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e com o Programa SIBEC - Caixa Econômica Federal."

"Art. 11. A apuração das denúncias relacionadas à execução do Projeto Primeiro Passo será supervisionada pela Secretaria Municipal da Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, com o apoio dos Órgãos Municipais competentes." (NR)

"Art. 14. Fica criado o Comitê Gestor do Projeto Primeiro Passo - CGPP, vinculado à SEMPS, com a finalidade de formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Projeto Primeiro Passo.

§ 1º

I - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS,

III - Secretaria Municipal da Educação - SMED e;
....." (NR)

"Art. 16. Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS caberá prover apoio técnico-administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CGPP." (NR)

"Art. 17. A Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Institui a "**Operação Especial Salvador Primeiro Passo**" no âmbito das Secretarias Municipais da Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, da Educação e da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso XIX do art. 78 e no art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.651, de 03 de setembro de 2014, que cria o Projeto Primeiro Passo, voltado às famílias com crianças em idade de creche e pré-escola, beneficiárias do Programa Bolsa-Família e cadastradas em sistema próprio, que não estejam matriculadas nas unidades de ensino da rede municipal ou conveniada;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 25.822, de 11 de fevereiro de 2015, que regulamenta a Lei nº 8.651/2014, em seu art. 9º prevê que as famílias beneficiárias do programa participarão de encontros organizados pelas Secretarias Municipais de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, da Educação - SMED e da Saúde - SMS voltados para o desenvolvimento da primeira infância e ;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as ações dos órgãos envolvidos na execução dos serviços de caráter especial,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a "**Operação Especial Salvador Primeiro Passo**" no âmbito da Secretaria Municipal da Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, da Secretaria Municipal da Educação - SMED e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS com a finalidade de mobilizar meios, coordenar ações e promover a articulação das ações, visando a realização dos Encontros e Vivências periódicos, a serem realizados por cada Secretaria com as famílias do Projeto Primeiro Passo, ações previstas no cumprimento de condicionalidades.

Art. 2º Ações previstas no Projeto Salvador Primeiro Passo serão realizadas visando o atendimento às famílias com crianças em idade de creche e pré-escola, beneficiárias do Programa Bolsa Família e cadastradas em sistema próprio, que não estejam matriculadas em nas unidades de ensino da rede municipal ou conveniada.

Art. 3º Para atendimento às finalidades estabelecidas no art. 1º deste Decreto, os órgãos envolvidos na operação ora instituída, deverão encaminhar à Casa Civil, no prazo de até 10 dias, à contar da data de publicação deste Decreto os respectivos Planos da Operação, contemplando as ações a serem desenvolvidas e as escalas de serviços.

Art. 4º A "**Operação Especial Salvador Primeiro Passo**" tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2015, entre 01 de julho e 30 de dezembro de 2015, mediante plantões de 8h/dia, sempre aos sábados, em Unidades da Rede Municipal previamente identificadas.

Parágrafo único. A SEMPS, em conjunto com a SMED e SMS, elaborará o cronograma contemplando local, datas e horários dos encontros e vivências de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Participarão dos encontros e vivências os servidores lotados na SEMPS, SMED e SMS designados para o desempenho das funções fixadas na tabela constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Os servidores designados para atuar na "**Operação Especial Salvador Primeiro Passo**" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº. 01/91, alterada pela Lei Complementar nº. 030/01, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º O pagamento da Gratificação pela Participação na "**Operação Especial Salvador Primeiro Passo**" fica condicionado ao cumprimento de frequência nos encontros interdisciplinares,

devidamente assinada pelo Coordenador Local, aprovada pelo Coordenador Operacional de cada secretaria e validada pela Diretora de Políticas Sociais da SEMPS que encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, até o 2º dia útil do mês subsequente, demonstrativo com relação nominal, emitido a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela SEMGE, juntamente com as escalas de plantões e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente realizada, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 3º É vedada a concessão da gratificação de que trata o § 1º art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela lei Complementar 030/2001, aos agentes políticos dos órgãos envolvidos na operação especial ora instituída, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

Art. 7º As despesas com custeio da "Operação Especial Salvador Primeiro Passo", inclusive a decorrente do pagamento da vantagem prevista no artigo anterior, não poderão ultrapassar o valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal da Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, da Secretaria Municipal da Educação - SMED e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Promoção Social,
Esporte e Combate à Pobreza

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR/HORA (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PLANTÃO: 8:00H/DIA
COORDENADOR OPERACIONAL	60,00	16,00
COORDENADOR LOCAL	60,00	16,00
SUPERVISOR OPERACIONAL	56,25	16,00
SUPERVISOR TÉCNICO	56,25	16,00
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	50,00	16,00
TÉCNICO ENFERMAGEM	25,00	16,00
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	17,50	16,00

DECRETO Nº 25.803 de 28 de janeiro de 2015

PUBLICADO NO DOM DE 29/01/2015
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Aprova os Relatórios de Gestão Fiscal e de Gestão Fiscal Consolidado da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao terceiro quadrimestre de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal - RGF e o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado referente à republicação do terceiro quadrimestre de 2014, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito, disponibilidade de caixa, restos a pagar e simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 637, de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF, no âmbito da Secretaria Municipal da

Fazenda, pela Coordenadoria de Contabilidade da DGMT, a partir das informações registradas no Sistema de Gestão Fiscal - SGF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de janeiro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura,
Habitação e Defesa Civil

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidada Sustentável

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Promoção Social,
Esporte e Combate à Pobreza

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento,
Trabalho e Emprego

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

		MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO DE 2014 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO			
		RS 1,00			
		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)			
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESCIS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
		(a)	(b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		2.304.565.339,19	6.907.538,89		
Pessoal Ativo		1.503.960.817,83	6.799.223,80		
Pessoal Inativo e Pensionista		698.221.869,48	108.315,09		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		102.382.651,88			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		373.553.156,72	350.000,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		392.387,13			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		15.348.463,99	350.000,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		1.254.679,35			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		356.547.626,25			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		1.931.012.182,47	6.557.538,89		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + IIIB)			1.937.569.721,36		
		APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
		ANTERIOR		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		2.279.674.164,70		4.684.390.600,05	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100				41,38%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%				2.529.570.924,03	
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%				2.403.922.977,83	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%				2.276.613.831,62	
FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sisco, 04/05/2015, 17:30.					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas serão consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.					

		MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO DE 2014 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO			
		RS 1,00			
		BALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
		ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		2.286.817.280,36	2.279.674.164,70	2.265.599.319,90	2.196.281.575,76
Dívida Contratual		1.638.098.024,25	1.630.954.908,59	1.616.880.063,79	1.592.710.022,17
Dívida Previdenciária		1.638.098.024,25	1.630.954.908,59	1.616.880.063,79	1.592.710.022,17
De Tributos		440.403.949,50	440.403.949,50	440.403.949,50	395.270.761,13
De Contribuições Sociais		208.315.306,61	208.315.306,61	208.315.306,61	208.300.789,46
De Previdenciárias		995.724.490,17	1.173.445.941,01	1.156.784.314,57	1.156.784.314,57
Demais Haveres Financeiros		860.375.375,00	1.338.238.454,68	1.332.339.013,44	962.875.846,44
DEDUÇÕES (II)		1.408.629,62	1.551.441,62	1.559.024,30	1.405.044,50
(-) Restos a Pagar Processados (Excl. Previdenciários)		266.059.514,95	167.965.955,29	168.102.793,17	191.572.137,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)		1.878.187.650,74	1.108.228.223,68	1.108.815.005,33	1.423.576.825,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		4.099.531.152,95	4.150.643.951,59	4.223.995.779,60	4.684.390.600,05
% DA DCL SOBRE A RCL (IV) = (III / RCL) * 100		46,09%	26,68%	26,24%	30,39%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 100%		4.099.531.152,95	4.150.643.951,59	4.223.995.779,60	4.684.390.600,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 100%		4.284.293.644,64	4.529.134.495,72	4.884.835.440,89	5.215.951.640,05
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL					
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)		1.638.098.024,25	1.630.954.908,59	1.616.880.063,79	1.592.710.022,17
DÍVIDA DE PPP (V)		1.638.098.024,25	1.630.954.908,59	1.616.880.063,79	1.592.710.022,17
Parcelamento de Dívidas (VI)		701.821.845,33	721.258.476,88	707.616.700,95	708.462.130,37
De Tributos		693.923.270,01	693.923.270,01	693.923.270,01	681.723.770,30
De Contribuições Sociais		17.902.575,32	17.902.575,32	17.902.575,32	17.738.359,07
De Previdenciárias		665.604.104,72	665.604.104,72	665.604.104,72	662.875.274,86
Demais Contribuições Sociais		22.444.768,33	21.928.307,17	19.892.047,50	18.845.494,44
Do FGTS		127.535.710,03	125.469.828,75	125.469.828,75	124.404.498,18
Com Instituição Não Financeira		69.731.742,02	68.938.125,68	67.046.200,61	49.127.723,40
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)		45.084.763,22	28.357.311,75	27.805.236,62	27.991.209,38
Interna		45.084.763,22	28.357.311,75	27.805.236,62	27.991.209,38
Externa		-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)		693,64	693,64	5.242.793,37	693,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		253.328.574,69	253.531.936,00	253.500.338,31	223.778.292,18
DEPÓSITOS		4.273.638,36	3.378.982,30	7.320.481,40	35.150.915,33
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		-	-	-	-

		REGIME PREVIDENCIÁRIO			
		ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA		9.938.555.721,61	9.938.555.721,61	9.938.555.543,61	9.938.555.543,61
Dívida Ativa		9.937.744.094,36	9.937.744.094,36	9.937.744.094,36	9.937.744.094,36
Outras Dívidas		811.127,25	811.127,25	810.949,25	810.949,25
DEDUÇÕES (IX)		-	-	17.823.090,62	49.127.723,40
Disponibilidade de Caixa Bruta		-	131.072.142,67	18.030.941,72	32.070.141,58
Investimentos		-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros		-	1.000,00	3.600,00	100.018,18
(-) Restos a Pagar Processados		120.239,84	111.515,10	111.515,10	100.018,18
ORÇAMENTOS NÃO INTEGRANTES DA DC		112.640,95	112.640,95	41.928.351,63	5.565.413,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (X - IX - X)		9.938.555.721,61	9.827.584.084,04	9.920.832.516,99	9.908.585.420,21

Nota:
Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de CDD/DCR (II) for negativo, colocar um "-" (menos) nessa linha.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO DE 2014 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO DE 2014 / QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.059.531.152,35	4.193.643.051,59	4.522.995.776,60	4.684.390.600,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	893.096.863,52	922.201.471,35	995.059.071,29	1.030.565.932,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - 19,8%)	803.787.168,17	830.341.324,22	895.553.164,16	927.509.338,81

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Liquidados		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Impostos e Transferências de Impostos destinados a Educação	37.620.096,89	19.199.042,99	-	4.277.009,21	(25.921.109,11)	-
Impostos e Transferências de Impostos destinados a Saúde	17.884.658,46	1.046.469,83	-	1.011.934,71	(3.544.530,97)	-
Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	26.180,36	797,00	-	49.999,00	(3.523.658,71)	-
Recursos de Outras Fontes destinados a Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos de Outras Fontes destinados a FOCBA	4.991,93	1.378,50	-	788.338,72	2.265.740,91	-
Recursos de Outras Fontes destinados ao FUNDCA	-	-	-	-	7.834.426,67	-
ODC (Outorga Onerosa do Direito de Construir)	-	-	-	-	22.369.548,01	-
Transferência de Recursos do SUS (Sistema Único de Saúde)	29.961.095,82	4.564.328,02	-	1.564.600,47	(25.468.018,41)	-
Transferência de Recursos do FNDZ (Fundo Nacional de Desenv. da Educação)	3.338,00	2.343.649,21	-	-	8.194.806,91	-
CIDE (Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico)	-	-	-	-	614.506,25	-
COSIP (Contribuição para Custeio da Iluminação Pública)	381.189,28	23.575,66	-	7.012.779,96	12.972.405,09	-
Transf. FUNDEB (Aplicada na Remuneração dos Profissionais da Educação)	1.000,00	-	-	-	2.371.577,58	-
Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	2.040.237,20	10.808.114,00	-	-	(1.516.639,69)	-
Transferências de Convênios destinados a Educação	1.126.279,91	-	-	-	7.913.095,57	-
Transferências de Convênios destinados a Saúde	249,10	-	-	-	64.615,78	-
Transferências de Convênios destinados a Outras Funções	4.960.046,29	2.384.733,01	-	7.229.493,26	19.984.301,69	-
Transf. de Recursos Estaduais Destinadas a Prog. de Assistência Social	774.076,62	-	-	-	3.821.793,81	-
Transf. de Recursos do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social)	-	639.453,92	-	-	161.254,56	-
Transferência do FIES (Fundo de Investimento Econômico Social)	41.234,29	111.099,53	-	-	5.925.733,41	-
Royalties/ FEP (Fundo Esp. Petróleo)/ CFEM (Comp. Financ. Expl. Rec. Minerais)	27.393,06	-	-	-	1.034.830,44	-
Convênio de Entidades da Administração Indireta	-	33.642,55	-	-	632.013,98	-
Recursos de Outras Fontes da Administração Indireta	146.284,82	-	-	-	2.110.275,89	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	94.233.228,24	41.931.151,04	-	29.240.607,68	56.317.507,48	-
Recursos do Tesouro	29.891.591,80	22.024.310,36	-	228.114,00	621.505.369,00	-
Recursos Próprios de Entidades da Administração Indireta	1.496.317,54	2.074.435,92	-	-	(3.119.892,67)	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	31.387.909,34	24.098.746,28	-	224.268.158,99	618.385.676,33	-
TOTAL (III) = (I + II)	125.621.137,58	66.029.897,32	-	283.509.826,68	674.703.183,81	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO DE 2014 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamento de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.684.390.600,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS	-	0,00%
Do Período de Referência (III)	-	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	749.502.496,01	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	674.552.246,41	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	327.907.342,00	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	-	0,00%

NOTA:
¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que presuppõem ingresso financeiro.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹
FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Seico, 04/05/2015, 17:30.
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO DE 2014 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.937.569.721,38	41,38%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	2.529.570.924,03	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	2.403.082.977,83	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.423.572.822,69	30,39%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.621.268.720,06	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	1.030.565.932,01	22,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	-	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	749.502.496,01	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	327.907.342,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	283.509.826,68	674.703.183,81

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Seico, 04/05/2015, 17:30.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LUCIANA BORGES TEIXEIRA
Coordenadora de Contabilidade
CRC-BA - 22.610-6

De acordo,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 018 / 2015

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar nomeada, AMANDA OLIVEIRA SILVA MEDRADO, desde 14/07/2015, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 14 de Julho de 2015.

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO DE 2014 / QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Impostos e Transferências de Impostos destinados a Educação	49.037.195,54	74.958.304,65	(25.921.109,11)
Impostos e Transferências de Impostos destinados a Saúde	15.013.646,20	18.558.177,17	(3.544.530,97)
Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	3.556.556,07	26.977,36	3.529.578,71
Recursos de Outras Fontes destinados a Saúde	-	-	-
Recursos de Outras Fontes destinados a FOCBA	2.283.890,31	18.149,40	2.265.740,91
Recursos de Outras Fontes destinados ao FUNDCA	7.834.426,67	-	7.834.426,67
ODC (Outorga Onerosa do Direito de Construir)	23.369.548,01	-	23.369.548,01
Transferência de Recursos do SUS (Sistema Único de Saúde)	9.027.405,43	34.525.423,84	(25.498.018,41)
Transferência de Recursos do FNDZ (Fundo Nacional de Desenv. da Educação)	10.541.795,12	2.346.988,21	8.194.806,91
CIDE (Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico)	614.506,25	-	614.506,25
COSIP (Contribuição para Custeio da Iluminação Pública)	13.386.576,37	414.171,28	12.972.405,09
Transf. FUNDEB (Aplicada na Remuneração dos Profissionais da Educação)	2.372.577,58	1.000,00	2.371.577,58
Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	12.848.351,20	12.848.351,20	-
Transferências de Convênios destinados a Educação	9.039.375,48	1.126.279,91	7.913.095,57
Transferências de Convênios destinados a Saúde	64.864,88	249,10	64.615,78
Transferências de Convênios destinados a Outras Funções	24.009.197,76	4.024.896,07	19.984.301,69
Transf. de Recursos Estaduais Destinadas a Prog. de Assistência Social	4.396.670,63	774.876,82	3.621.793,81
Transf. de Recursos do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social)	2.746.149,76	4.263.089,01	(1.516.939,25)
Transferência do FIES (Fundo de Investimento Econômico Social)	6.078.037,23	152.303,82	5.925.733,41
Royalties/ FEP (Fundo Esp. Petróleo)/ CFEM (Comp. Financ. Expl. Rec. Minerais)	12.053.117,00	27.393,06	12.025.716,94
Convênio de Entidades da Administração Indireta	2.143.918,44	33.642,55	2.110.275,89
Recursos de Outras Fontes da Administração Indireta	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	210.417.785,93	154.100.278,45	56.317.507,48
Recursos do Tesouro	722.956.284,18	101.450.915,18	621.505.369,00
Recursos Próprios de Entidades da Administração Indireta	38.673.739,49	41.793.432,16	(3.119.692,67)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	761.630.023,67	143.244.347,34	618.385.676,33
TOTAL (III) = (I + II)	972.047.809,60	297.344.625,79	674.703.183,81

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹
FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Seico, 04/05/2015, 17:30.
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA N° 048/2015

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 23/07/2015, a servidora MARIA DE LOURDES SANTOS, mat. 23445, para substituir ELIENE NEVES PAIVA ARAUJO, mat. 18462, na função de confiança de Chefe de Setor A, grau 62, do Setor de Comunicação e Documentação para Assuntos Fiscais desta PROFI/PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2015.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PUBLICADA NO DOM N° 6.269 DE 29/01/2015
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA N° 017/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal N° 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à republicação do bimestre Novembro/Dezembro de 2014, com informações realizadas e registradas no Sistema de Gestão Fiscal - SGF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 29 de janeiro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1.0 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
- 2.0 RREO foi elaborado de acordo com a Portaria n° 637 de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 5ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- 3.0 RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
 - 3.1. Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
 - 3.2. Anexo 2 - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção;
 - 3.3. Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
 - 3.4. Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - 3.5. Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal;
 - 3.6. Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário;
 - 3.7. Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
 - 3.8. Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
 - 3.9. Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;

- 1.0 Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência;
- 3.11 Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;
- 3.12. Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- 3.13 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
- 3.14. Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- 4.0 Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual N° 8.384 /12, de 27 de dezembro de 2012, estruturando-se em:
 - 5.1. Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
 - 5.2. Fundos Especiais;
 - 5.3. Entidades da Administração Indireta:
 - 5.3.1. Fundações;
 - 5.3.2. Autarquias;
 - 5.3.3. Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

RREO - ANEXO II (LRF, Arts. 52, Anexo I e "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		SALDO
	INICIAL	ADICIONAL	ATUALIZADA	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.189.982.000,00	6.267.051.274,28	6.219.991.679,20	10,12%	4.837.335.112,42	77,99%	1.426.766.191,88
RECEITAS CORRENTES	5.305.526.000,00	5.373.425.274,28	5.149.791.391,91	15,16%	4.814.824.384,50	89,80%	558.600.889,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.485.951.000,00	2.485.951.000,00	2.147.345.94,94	12,94%	2.207.246.274,74	89,25%	482.411.207,26
Impostos	2.265.753.000,00	2.265.753.000,00	2.011.918.887,81	12,88%	1.785.060.656,10	78,79%	480.642.343,90
Taxas	219.428.000,00	223.928.000,00	22.886.157,25	10,21%	222.159.036,64	99,21%	1.768.963,36
Contribuições Sociais	194.414.000,00	226.414.000,00	44.292.502,65	19,74%	200.778.196,38	84,83%	25.635.803,62
Contribuição de Iluminação Pública	79.004.000,00	79.004.000,00	15.581.974,47	15,93%	103.633.794,45	132,08%	25.029.819,95
RECEITA PATRIMONIAL	83.257.000,00	83.257.000,00	33.514.946,26	40,26%	197.380.007,90	237,07%	114.122.060,39
Recursos Indisponíveis	14.174.000,00	14.174.000,00	1.526.474,61	10,76%	8.506.732,24	60,08%	5.667.267,76
Recursos de Valores Mobiliários	51.282.000,00	51.282.000,00	21.958.674,46	42,84%	122.126.619,69	238,24%	70.864.525,55
Recursos de Concessões e Permissões	17.815.000,00	17.815.000,00	10.023.797,57	56,27%	66.746.635,60	374,67%	48.931.635,60
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	6.000,00	-	0,00%	-	0,00%	6.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	227.000,00	227.000,00	7.403,97	3,22%	100.620,79	42,46%	136.369,21
Recursos da Indústria de Construção	227.000,00	227.000,00	7.403,97	3,22%	100.620,79	42,46%	136.369,21
RECEITAS DE SERVIÇOS	30.571.000,00	42.831.860,79	42.831.860,79	-1,42%	12.718.025,05	29,89%	30.113.835,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.318.171.000,00	2.298.529.940,00	30.547.189,49	1,29%	3.161.882.277,84	97,46%	56.355.287,84
Transferências Intergovernamentais	2.133.094.000,00	2.133.094.000,00	385.576.564,30	18,08%	2.121.198.185,05	99,47%	11.895.814,95
Transferências de Instituições Privadas	6.600.000,00	6.600.000,00	338.500,00	4,99%	27.634.804,47	419,09%	20.744.404,47
Transferências de Pessoas	126.000,00	126.000,00	182.903,84	145,16%	190.607,74	150,59%	13.047,06
Transferências de Comêrcio	78.091.000,00	78.091.000,00	1.246.761,76	1,60%	12.294.266,58	15,74%	65.804.954,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.515.000,00	302.815.000,00	35.348.940,03	11,87%	224.703.503,80	77,51%	68.111.496,20
Multas e Juros de Mora	18.722.000,00	79.322.000,00	18.642.418,88	21,31%	109.403.481,59	138,58%	90.711.491,59
Indenizações e Restituições	200.000,00	200.000,00	2.906.521,15	1,45%	6.759.849,69	3,38%	6.559.849,69
Recursos da Dívida Ativa	203.004.000,00	203.004.000,00	18.281.171,81	8,99%	106.951.184,56	52,40%	96.638.815,44
Recursos Correntes Diversas	17.281.000,00	17.281.000,00	540.288,82	3,13%	109.403.481,59	75,86%	4.172.077,04
RECEITAS DE CAPITAL	800.256.000,00	800.256.000,00	7.302.807,89	0,91%	22.580.797,82	2,82%	777.675,11
OPERÇÕES DE CRÉDITO	50.000.000,00	50.000.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000.000,00	50.000.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000.000,00
ALIEAÇÃO DE BENS	300.000.000,00	300.000.000,00	6.476.120,57	2,16%	6.701.929,23	2,24%	293.298.070,77
Alienação de Bens Móveis	100.000.000,00	100.000.000,00	32.750,00	0,03%	22.597,65	0,02%	97.402.402,35
Alienação de Bens Imóveis	200.000.000,00	200.000.000,00	6.443.369,57	3,23%	6.443.369,57	3,22%	193.557.619,43
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	543.635.000,00	543.635.000,00	826.736,52	0,15%	15.828.775,69	2,91%	527.806.224,31
Transferências Intergovernamentais	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000,00	0,10%	11.465.290,55	5,73%	11.465.290,55
Transferências de Comêrcio	543.435.000,00	543.435.000,00	176.736,52	0,03%	4.453.589,14	0,77%	539.271.420,86
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	188.057.000,00	188.057.000,00	187.309,89	0,09%	228.577,45	121,88%	128.263,15
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	880.303.072,89	15,84%	5.066.027,82	78,47%	1.390.985.486,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I + II) (III)	6.189.982.000,00	6.467.112.274,28	6.300.294.752,09	15,84%	5.066.027,82	78,47%	1.390.985.486,46
OPERÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	6.189.982.000,00	6.467.112.274,28	6.300.294.752,09	15,84%	5.066.027,82	78,47%	1.390.985.486,46
DEBITO (VI) = (V) - (III)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	6.189.982.000,00	6.467.112.274,28	6.300.294.752,09	15,84%	5.066.027,82	78,47%	1.390.985.486,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO		CREDITOS		DOTAÇÃO		DESPESAS		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ADICIONAIS	ATUALIZADA	EMPEENHADAS		LIQUIDADAS		RESCISAS EM		
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	RESCISAS EM NÃO PROCESSADOS (II)	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	4.716.524.000,00	175.272.220,00	4.891.796.220,00	5.271.105.722,00	525,52%	4.746.521.226,89	1.001.000,00	4.476.175.192,20	294.346.034,70	74,81%	1.801.620.027,81
DESPESAS CORRENTES	4.716.524.000,00	165.842.400,00	4.882.366.400,00	4.905.763.420,00	104,07%	4.228.940.473,69	915.848.194,68	4.027.862.41,41	128.944.712,19	89,86%	97.262.653,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.018.528.000,00	117.864.238,00	2.136.392.238,00	144.605.552,33	1,888	1.988.922.035,90	435.183.446,61	1.891.818.615,75	71.113.575,15	93,11%	147.188.118,10
JURAS E ENCARGOS DA DÍVIDA	91.452.000,00	2.480.000,00	93.932.000,00	227.314,25	0,24%	11.536.295,10	88.257.065,67	58.216.163,67	38.901,90	76,71%	207.714.814,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.606.150.000,00	52.498.162,00	2.658.648.162,00	4.673.565,97	0,17%	4.207.591.166,88	430.151.451,97	1.247.595.669,69	122.792.251,17	80,93%	539.844.929,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.528.996.000,00	9.227.290,00	1.538.223.290,00	424.046.367,71	27,57%	511.582.71,36	116.004.826,32	378.179.350,79	133.403.387,97	37,91%	837.763.931,64
INVESTIMENTOS	1.166.159.000,00	32.688.293,00	1.198.847.293,00	35.512.173,00	2,97%	413.370.483,65	88.064.198,38	281.162.675,68	133.254.927,97	34,48%	785.476.805,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.827.000,00	23.361.000,00	197.188.000,00	6.727.860,67	3,39%	98.212.227,71	27.820.628,14	96.916.111,11	149.159,69	85,27%	52.923.722,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000.000,00	-	65.000.000,00	-	0,00%	-	-	-	-	0,00%	65.000.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	182.185.000,00	48.113.107,00	230.298.107,00	13.389.609,89	5,81%	229.426.960,01	56.486.754,12	229.816.644,92	108.315,89	95,88%	11.871.146,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I) + (II) + (IV)	6.388.679.000,00	224.385.327,00	6.613.064.327,00	5.415.995.331,89	81,84%	4.969.598.177,92	1.088.338.777,82	4.705.682.484,12	294.456.293,68	75,16%	1.842.426.630,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV) + (V)	6.388.679.000,00	224.385.327,00	6.613.064.327,00	5.415.995.331,89	81,84%	4.969.598.177,92	1.088.338.777,82	4.705.682.484,12	294.456.293,68	75,16%	1.842.426.630,00
TOTAL (VII) = (VI) + (V)	6.388.679.000,00	224.385.327,00	6.613.064.327,00	5.415.995.331,89	81,84%	4.969.598.177,92	1.088.338.777,82	4.705.682.484,12	294.456.293,68	75,16%	1.842.426.630,00

Fonte: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sincro 04/05/15, 17:30h.
Nota: Ocorrência e exercício, corrente de despesas liquidadas são consideradas realizadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas refletem nos restos a pagar não processados da unidade consolidada resumo. Ocorrência, prazo não transcorrido, as despesas em execução estão programadas em.
a) Despesa liquidada, considerada aquela em que há entrega do material ou serviço, nos termos do art. 6º da Lei 4.203/04.
b) Despesa empenhada mas não liquidada, inscritas em Planeta e Pagar não processadas, consideradas liquidadas e o encerramento do exercício, por tempo de 30, 60, 90 e 120 dias da Lei 4.203/04.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		SALDO
	INICIAL	ADICIONAL	ATUALIZADA	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS CORRENTES	189.057.000,00	189.057.000,00	181.793.393,99	33,96%	228.577,45	121,98%	136.257.675,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	189.057.000,00	189.057.000					

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
RECORRENTE DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 | BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS		DESPESAS EXECUTADAS		%	%	SALDO (b)-(c)		
			LIQUIDADAS		RESCISÃO A PAGAR					%	%
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.185.000,00	241.288.107,00	133.899.609,00	229.426.985,00	56.488.754,12	229.318.644,92	100,00%	95,08%	11.871.146,99		
LEGISLATIVA	7.100.000,00	6.569.497,00	6.569.497,00	6.569.497,00	5.203.790,59	5.203.790,59	74,64%	73,17%	1.315.706,41		
JUDICIÁRIA	7.473.000,00	6.850.660,00	6.850.660,00	6.850.660,00	6.850.660,00	6.850.660,00	93,57%	100,00%	4,99		
Administração Geral	56.588.000,00	60.480.399,00	9.057.837,48	86.016.418,89	9.057.837,48	86.016.418,89	15,75%	37,73%	2.848.921,92		
Administração Geral	56.518.000,00	60.392.399,00	9.057.837,48	86.016.418,89	9.057.837,48	86.016.418,89	15,75%	37,73%	2.848.921,92		
Tecnologia da Informação	7.700.000,00	9.127.000,00	1.175.929,16	9.082.929,16	2.372.586,60	9.082.929,16	29,50%	44,07%	4.070,84		
SEGURANÇA PÚBLICA	7.807.000,00	9.127.000,00	1.175.929,16	9.082.929,16	2.372.586,60	9.082.929,16	29,50%	44,07%	4.070,84		
Administração Geral	1.830.000,00	2.315.000,00	791.172,02	2.166.117,02	535.216,21	2.166.117,02	24,15%	95,57%	148.828,98		
Administração Geral	1.830.000,00	2.177.000,00	791.172,02	2.166.117,02	535.216,21	2.166.117,02	24,15%	95,57%	10.828,98		
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	80.000,00		
Assistência Comunitária	450.000,00	449.688,41	385.019,59	96.225,13	385.019,59	96.225,13	85,54%	44,86%	44.968,41		
Administração Geral	450.000,00	449.688,41	385.019,59	96.225,13	385.019,59	96.225,13	85,54%	44,86%	44.968,41		
EDUCAÇÃO	86.640.000,00	94.920.000,00	27.270.574,00	87.322.954,00	14.164.812,30	87.322.954,00	16,32%	92,64%	6.998.720,46		
Administração Geral	86.640.000,00	94.920.000,00	27.270.574,00	87.322.954,00	14.164.812,30	87.322.954,00	16,32%	92,64%	6.998.720,46		
CULTURA	201.000,00	221.000,00	3.046,97	220.967,03	57.220,47	220.967,03	28,42%	99,57%	953,03		
Administração Geral	201.000,00	221.000,00	3.046,97	220.967,03	57.220,47	220.967,03	28,42%	99,57%	953,03		
URBANISMO	13.250.000,00	17.344.457,00	2.820.833,79	17.241.285,79	4.300.421,93	17.241.285,79	32,56%	99,25%	130.171,21		
Administração Geral	13.250.000,00	17.344.457,00	2.820.833,79	17.241.285,79	4.300.421,93	17.241.285,79	32,56%	99,25%	130.171,21		
HABITACÃO	7.800.000,00	1.124.000,00	172.280,05	1.124.000,00	294.772,87	1.124.000,00	14,90%	99,77%	2.675,94		
Administração Geral	7.800.000,00	1.124.000,00	172.280,05	1.124.000,00	294.772,87	1.124.000,00	14,90%	99,77%	2.675,94		
GESTÃO AMBIENTAL	500.000,00	502.000,00	60.270,54	590.270,54	143.963,39	590.270,54	29,12%	1,72%	1.426,46		
Administração Geral	500.000,00	502.000,00	60.270,54	590.270,54	143.963,39	590.270,54	29,12%	1,72%	1.426,46		
INDUSTRIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000,00		
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000,00		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	315.000,00	315.000,00	8,03	10.009,03	2.932,58	10.009,03	3,18%	3,18%	300,000,00		
Administração Geral	315.000,00	315.000,00	8,03	10.009,03	2.932,58	10.009,03	3,18%	3,18%	300,000,00		
TURISMO	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	300.000,00		
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	300.000,00		
TRANSPORTE	9.002.000,00	12.022.000,00	980.061,16	11.980.061,16	3.166.999,44	11.980.061,16	34,52%	99,95%	41.938,84		
Administração Geral	9.002.000,00	12.022.000,00	980.061,16	11.980.061,16	3.166.999,44	11.980.061,16	34,52%	99,95%	41.938,84		
DESPORTO E LAZER	25.000,00	10.000,00	1.376,28	8.623,72	2.504,02	8.623,72	34,48%	86,24%	1.376,28		
Administração Geral	25.000,00	10.000,00	1.376,28	8.623,72	2.504,02	8.623,72	34,48%	86,24%	1.376,28		
TOTAL	192.185.000,00	241.288.107,00	133.899.609,00	229.426.985,00	56.488.754,12	229.318.644,92	100,00%	95,08%	11.871.146,99		

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE SERVIDORES
PREVISO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 | BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS		DESPESAS EXECUTADAS		%	%	SALDO (b)-(c)		
			LIQUIDADAS		RESCISÃO A PAGAR					%	%
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117.200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XI)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XII)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XIII)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XIV)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XV)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XVI)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XVII)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XVIII)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XIX)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XX)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XXI)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XXII)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XXIII)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XXIV)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XXV)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XXVI)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XXVII)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XXVIII)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XXIX)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XXX)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XXXI)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XXXII)	117.200.000,00	199.238.000,00	32.866.694,74	136.676.283,90	136.676.283,90	136.676.283,90	100,00%	117,200,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XXXIII)											



MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 | BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS		R\$ 100
	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.511.390.196,77	851.101.548,93	4.261.417.538,35	4.310.066.338,04	
Recostas Tributárias	2.489.661.000,00	314.788.045,16	2.007.249.652,74	1.625.897.117,17	
Recostas Parafiscais	1.020.143.000,00	150.261.448,48	474.711.421,42	285.756.488,82	
Recostas Patrimoniais	903.544.000,00	158.674.051,20	874.325.346,18	790.505.925,99	
Recostas de Contribuições	202.758.000,00	44.968.294,83	297.198.830,44	212.771.689,01	
Outras Recostas Tributárias	107.012.000,00	28.861.157,55	168.806.058,36	126.199.303,03	
Outras Recostas Parafiscais	233.928.000,00	425.471.000,00	427.122.957,50	276.588.464,32	
Outras Recostas Patrimoniais	346.467.000,00	97.748.413,29	356.777.556,00	309.600.790,27	
Outras Recostas de Contribuições	79.024.000,00	12.981.977,47	70.345.401,90	67.237.430,04	
Recostas de Contribuições Sociais	32.076.000,00	11.506.349,29	79.295.516,35	153.298.932,27	
Recostas Previdenciárias	83.287.077,81	33.914.946,26	197.380.937,90	212.205.707,28	
Recostas Patronais	51.182.077,81	11.985.068,97	122.084.521,55	68.807.076,01	
1) Aposentadorias e Pensões	2.218.209.246,24	387.347.130,48	2.161.893.277,84	1.996.410.671,08	
2) Contribuições Sociais	424.205.000,00	68.843.024,24	466.817.906,03	402.274.796,25	
ICMS	424.205.000,00	101.277.984,84	508.906.321,45	456.461.461,04	
Contribuintes	79.024.000,00	1.246.781,76	12.294.286,58	18.118.146,30	
Outras Contribuições Correntes	1.270.531.000,00	199.368.347,78	1.179.874.863,78	1.081.198.937,39	
Demais Recostas Correntes	345.883.900,00	37.701.631,21	249.856.093,49	157.460.919,19	
Divida Ativa	303.004.000,00	18.200.117,91	120.365.184,56	62.556.478,68	
Dividas Recorridas	142.879.900,77	18.821.513,30	144.890.938,93	56.405.442,21	
Outras Recostas Correntes	800.524.000,00	7.392.927,69	22.580.727,92	54.737.468,48	
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Operações de Crédito (III)					
Amortização de Empréstimos (IV)					
Transferências de Capital					
Contribuintes					
Outras Transferências de Capital					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II) + (III) + (IV) + (V)	643.635.000,00	826.796,52	15.828.775,69	4.873.907,89	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I) + (VI)	6.154.935.196,77	851.928.345,45	4.937.246.314,04	4.314.940.245,93	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESAS EXECUTADAS		DESPESAS EXECUTADAS		R\$ 100
	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.178.066.536,00	972.334.948,80	4.227.314.443,33	4.272.222.222,22	
Despesas com Pessoal	1.500.000.000,00	250.000.000,00	1.250.000.000,00	1.250.000.000,00	
Juros e Encargos da Dívida (X)	80.000.000,00	15.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00	
Outras Despesas Correntes	3.598.036.536,00	707.334.948,80	3.897.344.443,33	3.842.222.222,22	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII) - (X)	3.598.036.536,00	707.334.948,80	3.897.344.443,33	3.842.222.222,22	
DESPESAS DE CAPITAL (IX)					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (IX) - (X)	1.987.868.660,77	1.048.889.832,68	1.609.931.870,71	1.612.722.023,71	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (X) + (XI) + (XII)	6.154.935.196,77	851.928.345,45	4.937.246.314,04	4.314.940.245,93	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		VALOR CORRENTE		R\$ 100
	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIII) = (XII) - (XIII)	(18.298.832,23)	(169.984.506,63)	(133.765.478,22)	(99.817.802,26)	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas são apresentadas em duas colunas: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas aquelas em andamento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 | BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODERGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				R\$ 100
	Em 31 de Dezembro de 2013	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Em 31 de Dezembro de 2013	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	
RESTOS A PAGAR SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA (I)	130.389.923,23	130.389.923,23	141.389.336,64	14.881.123,88	201.119.966,97	203.249.944,47	59.734.862,17	740.012,50	
Executivo	130.389.923,23	130.389.923,23	141.389.336,64	14.881.123,88	201.119.966,97	203.249.944,47	59.734.862,17	740.012,50	
C/D - Pessoal	3.500,00	1.940.407,63	1.940.407,63	4,00	6.793.732,52	6.796.423,34	6.794.243,14	15.310,18	
C/D - Viagem	100,00	7.818,11	7.818,11	0,00	193.207,59	193.207,59	193.207,59	127.299,38	
C/D - Outras	864.500,00	33.204,18	780.572,57	117.197,50	1.880.178,02	1.835.837,01	1.835.837,01	43.411,01	
C/D - Salário	50.429.996,00	14.659.678,42	17.249.961,91	47.429.265,39	23.268.271,00	23.268.271,00	23.268.271,00	1.408.000,00	
C/D - Material	378,00	12.469,88	12.469,88	0,00	3.386.198,41	3.382.123,33	3.382.123,33	4.000,08	
C/D - Salário	478.800,00	327.738,89	790.565,71	157.380,00	131.703,69	132.123,69	132.123,69	1.460,00	
C/D - Salário	76.500,00	489.142,27	511.408,32	53,74	3.386.198,41	3.382.123,33	3.382.123,33	4.000,08	
C/D - Salário	66.471,19	33.768,65	22.281,96	100.818,14	901.851,89	838.252,54	838.252,54	205.729,39	
C/D - Salário	120,00	102.683,54	102.683,54	320,00	14.178.172,32	14.286.284,00	14.286.284,00	1.897,78	
C/D - Salário	26.929,19	10.356,48	10.356,48	178.249,84	4.520.252,73	2.686.539,21	2.686.539,21	1.655.813,50	
C/D - Salário	54.977,34	237.632,43	237.632,43	353,21	30.060,56	40.522,48	40.522,48	9.504,08	
C/D - Salário	199.133,27	199.133,27	199.133,27	199.133,27	1.692.238,98	1.692.238,98	1.692.238,98	2.000,00	
C/D - Salário	300.230,00	84.993.585,42	85.098.139,30	46.817.133,28	2.401.539,87	1.478.822,71	1.478.822,71	922.788,04	
C/D - Salário	19.233,89	19.233,89	19.233,89	19,23	32.852.463,34	32.852.463,34	32.852.463,34	39.000,00	
C/D - Salário	381.100,00	1.945.032,22	1.945.032,22	381,10	1.965.293,78	7.425.200,82	7.425.200,82	2.739.298,26	
C/D - Salário	47.471,18	32.227,87	30.245,85	489,20	34.374,64	33.153,47	33.153,47	22.207,87	
C/D - Salário	2.253.875,00	2.833.396,88	70.295,05	4.130.819,00	1.199.664,81	1.199.664,81	1.199.664,81	40.262,33	
C/D - Salário	300.726,39	383.720,65	413.460,35	320.726,39	47.802,37	42.411,87	40.701,81	5.706,79	
C/D - Salário	14.376,83	14.376,83	14.376,83	14,38	298.208,00	298.208,00	298.208,00	1.620,00	
C/D - Salário	3.048.467,72	1.716.240,88	3.017.650,38	3.102.742,33	117.475.004,35	117.475.004,35	117.475.004,35	23.008.024,04	
C/D - Salário	828.774,42	179.274,88	164.073,87	1.511.375,68	6.486.214,00	6.486.214,00	6.486.214,00	13.510.341,38	
C/D - Salário	7.068.693,69	21.745.020,07	20.917.666,51	5.486.212,64	384.211,41	254.328,00	254.328,00	98.811,31	
C/D - Salário	1.245.811,11	1.777.661,11	1.777.661,11	1.777,66	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118,00	
C/D - Salário	138.984,00	138.984,00	138,98	138,98	201.119.966,97	203.249.944,47	59.734.862,17	740.012,50	
RESTOS A PAGAR INTAL ORÇAMENTÁRIA (II)	130.389.923,23	130.389.923,23	141.389.336,64	14.881.123,88	201.119.966,97	203.249.944,47	59.734.862,17	740.012,50	
Executivo	130.389.923,23	130.389.923,23	141.389.336,64	14.881.123,88	201.119.966,97	203.249.944,47	59.734.862,17	740.012,50	
C/D - Pessoal	3.500,00	1.940.407,63	1.940.407,63	4,00	6.793.732,52	6.796.423,34	6.794.243,14	15.310,18	
C/D - Viagem	100,00	7.818,11	7.818,11	0,00	193.207,59	193.207,59	193.207,59	127.299,38	
C/D - Outras	864.500,00	33.204,18	780.572,57	117.197,50	1.880.178,02	1.835.837,01	1.835.837,01	43.411,01	
C/D - Salário	50.429.996,00	14.659.678,42	17.249.961,91	47.429.265,39	23.268.271,00	23.268.271,00	23.268.271,00	1.408.000,00	
C/D - Material	378,00	12.469,88	12.469,88	0,00	3.386.198,41	3.382.123,33	3.382.123,33	4.000,08	
C/D - Salário	478.800,00	327.738,89	790.565,71	157.380,00	131.703,69	132.123,69	132.123,69	1.460,00	
C/D - Salário	76.500,00	489.142,27	511.408,32	53,74	3.386.198,41	3.382.123,33	3.382.123,33	4.000,08	
C/D - Salário	66.471,19	33.768,65	22.281,96	100.818,14	901.851,89	838.252,54	838.252,54	205.729,39	
C/D - Salário	120,00	102.683,54	102.683,54	320,00	14.178.172,32	14.286.284,00	14.286.284,00	1.897,78	
C/D - Salário	26.929,19	10.356,48	10.356,48	178.249,84	4.520.252,73	2.686.539,21	2.686.539,21	1.655.813,50	
C/D - Salário	54.977,34	237.632,43	237.632,43	353,21	30.060,56	40.522,48	40.522,48	9.504,08	
C/D - Salário	199.133,27	199.133,27	199.133,27	199,13	1.692.238,98	1.692.238,98	1.692.238,98	2.000,00	
C/D - Salário	300.230,00	84.993.585,42	85.098.139,30	46.817.133,28	2.401.539,87	1.478.822,71	1.478.822,71	922.788,04	
C/D - Salário	19.233,89	19.233,89	19.233,89	19,23	32.852.463,34	32.852.463,34	32.852.463,34	39.000,00	
C/D - Salário	381.100,00	1.945.032,22	1.945.032,22	381,10	1.965.293,78	7.425.200,82	7.425.200,82	2.739.298,26	
C/D - Salário	47.471,18	32.227,87	30.245,85	489,20	34.374,64	33.153,47	33.153,47	22.207,87	
C/D - Salário	2.253.875,00	2.833.396,88	70.295,05	4.130.819,00	1.199.664,81	1.199.664,81	1.199.664,81	40.262,33	
C/D - Salário	300.726,39	383.720,65	413.460,35	320.726,39	47.802,37	42.411,87	40.701,81	5.706,79	
C/D - Salário	14.376,83	14.376,83	14.376,83	14,38	298.208,00	298.208,00	298.208,00	1.620,00	
C/D - Salário	3.048.467,72	1.716.240,88	3.017.650,38	3.102.742,33	117.475.004,35	117.475.004,35	117.475.004,35	23.008.024,04	
C/D - Salário	828.774,42	179.274,88	164.073,87	1.511.375,68	6.486.214,00	6.486.214,00	6.486.214,00	13.510.341,38	
C/D - Salário	7.068.693,69	21.745.020,07	20.917.666,51	5.486.212,64	384.211,41	254.328,00	254.328,00	98.811,31	
C/D - Salário	1.245.811,11	1.777.661,11	1.777.661,11	1.777,66	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118,00	
C/D - Salário	138.984,00	138.984,00	138,98	138,98	201.119.966,97	203.249.944,47	59.734.862,17</		

CONTRIBUINTE	ARLETE OLIVEIRA BRAGA E OUTROS
REPRESENTANTE LEGAL	
INSC. IMOB.	271164-8
CPF/CNPJ	252.154.935-53
PROCESSO N.	56230/2009
NFL	1151.2009
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	IPU. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DIFERENÇA ENCONTRADA. ALTERAÇÃO DO FCT DE 1.00 P/1.12 IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 131, § 2º, 132 §§ 2º E 3º, 153 C/C 155 DA LEI 4.279/90 E DECRETO 12.230/99. PERÍODO ENTRE 2004 A 2006. ARTIGOS 212, 213, 217 C/C OS ARTIGOS 75 E 79 TODOS DA LEI 7.186/06 E DECRETO 12.230/99, PERÍODO 2007, E ARTIGOS 212, 213, 217 C/C OS ARTIGOS 75 E 79 TODOS DA LEI 7.186/06 E DECRETO 17.671/07 A PARTIR DE 2008 E APLICADA À PENALIDADE, DO ARTIGO 158, III, "A" DA LEI Nº 4.279/90 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 6.250/02 PERÍODO DE 2004 A 2006. ARTIGO 82, I, "A", DA LEI 7.186/2006, PERÍODO ENTRE 2007 A 2009.. CABE RECURSO ORDINÁRIO
CONTRIBUINTE	CLINICA SÃO GABRIEL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	DR. SERGIO COUTO
CNPJ	34.121.731/0001-07
CGA	070.783/001-47
PROCESSO N.	30450/2002
NFL / AI	121016.2002
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA.
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO. DO ISS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS ITENS 2, DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA A LEI 4.279/90. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO AO AI Nº 121016.2002. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS LEGAIS ART. 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DEC.10.545/94, 12.230/99, PERÍODO 1998 A 2002. PENALIDADES APLICÁVEIS: ART. 103, IX, DA LEI 4.279/90, C/REDAÇÃO DA LEI 5.325/97, PERÍODO ENTRE 01.01.1998 ATÉ 2002. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 23 de julho de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. ADMITIDO. Atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal.**

PROCESSO Nº	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL
30683/2014	GERMANO IZIDRO DA CONCEIÇÃO FILHO/LAÍS GRAMACHO
30678/2014	GERMANO IZIDRO DA CONCEIÇÃO FILHO/LAÍS GRAMACHO
30685/2014	GERMANO IZIDRO DA CONCEIÇÃO FILHO/LAÍS GRAMACHO
30648/2014	GERMANO IZIDRO DA CONCEIÇÃO FILHO/LAÍS GRAMACHO
30876/2014	GERMANO IZIDRO DA CONCEIÇÃO FILHO/LAÍS GRAMACHO
30668/2014	GERMANO IZIDRO DA CONCEIÇÃO FILHO/LAÍS GRAMACHO
22349/2014	JACQUELINE KILLMA SOUSA DO NASCIMENTO
27595/2014	CLEBER UDSON SANTA CECILIA
29602/2014	FATOR IMÓVEIS LTDA/ QUADRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
27980/2014	EDICARLA PIMENTEL DE SOUZA CONCEIÇÃO
6906/2014	JEOVÁ LEAL BARBOSA/ EDINALVA SOARES BARBOSA
30857/2014	ANTONIVALDO RIBEIRO DE SALES
15756/2014	PAULO SERGIO RIBEIRO AROUCA
13323/2014	CECILIO AMOEDO IGLESIAS
27005/2014	SANAVE NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA

Salvador, 23 de julho de 2015.

MARIA ELIANE DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	PAU D'ARCO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	160.222/001-21
CNPJ/ CPF	03.306.994/0001-67
PROCESSO N.	67066/2013

NL / NFL / AI	NFL Nº 1177.2013 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106, OBSERVADO O ARTIGO 94 TODOS DA LEI 7.186/2006 COMBINADO COM OS DECRETOS 13.611/2002 E 17.120/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
CONTRIBUINTE	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATLANTA EMPRESARIAL
RESPONSÁVEL	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	SANDRA QUÉSIA DE SOUZA COSTA PORTO
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	454165 - 0
CNPJ/ CPF	07.389.468/0001-69
PROCESSO N.	42900/2012
NL / NFL / AI	NFL Nº 2506.2012 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ITIV - IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 116, 121 E 122 DA LEI 7.186/2006 COMBINADO COM O ARTIGO 21 DO DECRETO 9.278/91 E ARTIGO 120 INCISO I DA LEI 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 124, I, "B" DA LEI 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
CONTRIBUINTE	ESPOLIO DE MARIA CELESTE VIEIRA NOGUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL	ISALBERTO ZAVÃO LIMA E OUTRO
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	150314-6
CNPJ/ CPF	000.237.795-00
PROCESSO N.	35021/2011
NL / NFL / AI	NFL Nº 1396.2011 - TL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	TL- IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 4º E 5º DA LEI Nº 5.262/97 COMBINADO COM O DECRETO MUNICIPAL 12.230/99. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.262/97 COMBINADO COM O ARTIGO 193, I DA LEI Nº 4.279/90 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 6.250/02. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
CONTRIBUINTE	ESCOLA PROFESSOR DIEGO AGUIAR LTDA. - ME.
CGA	383.916/001-11
CNPJ	13.634.366/0001-64
PROCESSO N.	46748/2012
AI	880347.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ENTREGA FORA DO PRAZO DA DMS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS LEGAIS ART. 108 DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES; DEC. 14.118/03, 16.709/06 E 18.019/07. PENALIDADES APLICÁVEIS: ARTIGO 112, V, DA MESMA LEI. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 23 de julho de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS S/A.
CGA	319.735/001-48
CNPJ	07.755.207/0007-00
PROCESSO N.	98184/2014
NFL	774.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. DO ISS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS ITENS 10.01, 10.09 DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA A LEI 7.186/06. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS LEGAIS ART. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 DECRETO 17.671/07 PERÍODO ENTRE 01.01.2008 ATÉ 15.07.2013. PENALIDADES APLICÁVEIS: ART. 112, XI, DA LEI 7.186/2006 PERÍODO ENTRE 01.01.2008 ATÉ 15.07.2013, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013. A PARTIR 16.07.2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO.



CONTRIBUINTE	FRUTOS DIAS S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA.
CGA	004.936/001-91
CNPJ	15.145.717/0001-07
PROCESSO N.	85419/2010
NFL	4188.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA. DO ISS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS ITENS 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 14.01, 14.02, 14.12 DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA AS LEIS 4.279/90 E 7.186/06. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS LEGAIS ART. 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DECRETO 12.230/99. EXERCÍCIO DE 2005 E 2006. ARTIGO 104, 105 106 DA LEI 7.186/2006, C/C DECRETO 12.230/99, EXERCÍCIO 2007 OBSERVADO O DEC. 17.671/2007. A PARTIR DE 2008. SUJEITO AS PENALIDADES APLICÁVEIS DO ARTIGO 103, XI, DA LEI 4.279/90 C/REDAÇÃO DA LEI 6.250/02. EXERCÍCIO DE 2005 E 2006. ARTIGO 112, XI, DA LEI 7.186/2006. EXERCÍCIO 2007 E 2008. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
CONTRIBUINTE	WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	WAGNER LEANDRO ASSUNÇÃO TOLEDO
CGA	167.252/001-05
CNPJ	73.952.905/0001-35
PROCESSO N.	91272/2010
NFL	4286.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. DO ISS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS ITENS 17.05 DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA A LEI 7.186/06. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS LEGAIS ART. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 DECRETO 17.671/07 A PARTIR 2008. PENALIDADES APLICÁVEIS: ART. 112, XI, DA LEI 7.186/2006 A PARTIR DE 2008. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
CONTRIBUINTE	QUEIROZ OLIVEIRA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-
CGA	255.110-1
PROCESSO N.	7310/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ANULAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SEMAP PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Salvador, 23 de julho de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JULHO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31507-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 399.112-1
RECORRENTE: EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A - EBAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LAÍS GRAMACHO E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA -IPTU - ANTERIORIDADE NONAGESIMAL. VALOR VENAL. FALTA DE PROVA. Afastada a questão da anterioridade nonagesimal, nos termos dos Artigos 297-E e 312-A parágrafo único da Lei 7.186/2006. Mantida a decisão de primeira instância e consequentemente o lançamento original por, de acordo com a legislação vigente e por falta de laudo técnico, prova, ou demonstração do valor venal reclamado, que demonstre o contrário.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Mantida a decisão de primeira instância pela procedência da NL. **DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 de julho de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10092-2014 - IPTU/TRSD - PRINCIPAL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 896.035-6
RECORRENTE: ANA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

EMENTA -IPTU/TRSD - PRINCIPAL - INEXISTÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO A INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL.

Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. Recurso Ordinário improvido. Mantida a decisão de procedência do lançamento. Decisão unânime.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 de julho de 2015.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JULHO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29640-2014 - IPTU/TRSD
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 269.889-7
RECORRENTE: SOLON INCORPORADORA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA.

IPTU. PRINCIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO. PROCEDÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. FALTA DE PROVA. Manutenção do lançamento Original. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO APRECIADA. VEDAÇÃO LEGAL. Rejeitada preliminar de nulidade por inexistência de vício. Impossibilidade de modificação do lançamento tendo em vista falta de apresentação de prova, especialmente laudo pericial.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NL. UNANIMIDADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32708-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 319.872-3
RECORRENTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LUIZ WALTER COELHO FILHO
CONSELHEIRO RELATOR: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO.

Segundo os arts. 297-E e 312-A, parágrafo único, da Lei 7.186/2006, é vedado ao órgão administrativo tributário de julgamento reconhecer a inconstitucionalidade da lei municipal, salvo quando esta já tenha sido proclamada em ação direta de inconstitucionalidade ou por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em via incidental, e, desde que o Senado Federal tenha suspenso a execução do ato normativo. Inexistência de prova capaz de comprovar o equívoco do valor venal utilizado para fins de lançamento. Manutenção do lançamento original.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NL. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 de julho de 2015.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 292/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Maira Campos de Almeida Mazza, matrícula nº 819.523, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos, grau 65, da Coordenadoria

Central de Gestão de Contratos e designá-la para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Telecomunicações, grau 65, da Coordenadoria Central de Gestão de Serviços da SEMGE, a partir de 27 de julho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 23 de julho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 256/2015-SEMG, publicada no DOM de 22/07/2015:

Onde se lê: "..... Marco Antonio Almeida Serra....."

Leia-se: ".....Marco Antonio Almeida Melo Serra....."

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
4814/2015	SMS	SERGIO LUIS SILVA CONCEIÇÃO	4.281

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
1102/2014	SEMOP	AILTON DE JESUS SILVA

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
4893/2012	SMED	MARIA HELENA SANTANA CRUZ

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	%
10856/2014	SMS	AEDO SOUZA KHOURI DA SILVA	20
10824/2014	SMS	HULDA MARIA DOS SANTOS LOPES MAIA	20

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2015.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de nº. 131/2015 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, de 12/05/2015, publicada no DOM de 15/05/2015, onde se lê: Integrada por 03 (três) dependente [s]... leia-se: Integrada por 04 (quatro) dependentes Eliana Lima dos Santos, Eleni Lima dos Santos, Jucéli Lima dos Santos e Eliseu Lima dos Santos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de julho de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 422/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01/08/2015, o servidor **EDIELSON PEREIRA MACHADO**, mat. nº. 989576, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Orçamento, da Subcoordenadoria de Contabilidade, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de julho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS
ENDEREÇO: AV. ULISSES GUIMARÃES N 4533 TÉRREO - SUSSUARANA
ÁLVARA SANITÁRIO: N.º.081 /2014
PROCESSO: 76242/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARINA DE JESUS DOS SANTOS
N.º. CONSELHO - CRF /BA - 8423

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: AV. SILVEIRA MARTINS N 435 TÉRREO LJ 04 E 5 CABULA
ÁLVARA SANITÁRIO: N.º.039/2015
PROCESSO: 76241/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA PIRES FLORENTINO
N.º. CONSELHO - CRF/BA - 9017

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIAS, FARMACIAS
ENDEREÇO: RUA DO URUGUAY N 23 TÉRREO - URUGUAY
ÁLVARA SANITÁRIO: N.º.1314/2014
PROCESSO: 76167/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NELSIJANE FRANCISCO DA SILVA
N.º. CONSELHO - CRF/BA - 3550

Salvador, em 23 de julho de 2015.

ÉRICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO
Diretora Geral de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA Nº 270/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 2200000 321 de 2014, em 11/02/2014, referente à Licença Ambiental nº **2015-SUCOM/CLA/LU-200**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **Reporte Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 02.287.469/0001-89, com sede na Rua Baixa de Santo Antônio nº 130-A, São Gonçalo/Cabula, para a Operação de Oficina de Reparação e Manutenção em Veículos Automotores, localizada na Rua Baixa de Santo Antônio nº 130-A, São Gonçalo/Cabula, coordenadas geográficas Datum SIRGAS 2000 1- 12º57'17.99"S e 38º28'26.24"O, 2 - 12º57'18.49"S e 38º28'25.24"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Fornecer e exigir a utilização dos EPI's aos funcionários;

II - Efetuar periodicamente a limpeza e conservação do sistema de canaletas de captação de águas de pluviais e da caixa SAO;

III - Apresentar semestralmente Relatório das ações de Gerenciamento dos Resíduos sólidos;

IV - Encaminhar copia da Certificação Ambiental e notas fiscais da empresa que recolhe os resíduos perigosos (óleo usado, baterias, EPI's utilizados e resíduos perigosos (Classe I));

V - Encaminhar anualmente relatório com fotos do treinamento para procedimentos de segurança e boas práticas ambientais para diretores e funcionários (colaboradores);

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/



ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 20 de julho de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 262/2015:

Na Portaria nº 262/2015, publicada no DOM de 16 de julho de 2015, referente a dispensa da Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Contratos e Convênios, do servidor Tiago Garcez dos Reis,

Onde se lê: Dispensar, a pedido, a partir de 14/07/2015;

Leia-se: Dispensar, a pedido, a partir de 13/07/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 21 de julho de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA 072/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.725/2014, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto Simples de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores **ELBA MARIA DA SILVA TORRES**, matrícula 813971, **MOISÉS ATAIDE DE BRITO**, matrícula 813923, **JOSÉ JORGE CARDOSO MOURA**, matrícula 965647, **SURAIÁ LAGO E SILVA**, matrícula 223747, **MÉDICI ALMEIDA E SILVA**, matrícula 212 e **RICARDO CHILAZI GIDI**, matrícula 303221 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Especial Mista, específica para dar apoio técnico ao desenvolvimento do Projeto Urbanístico e operacional para integração multimodal do BRT.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 23 de julho de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOB - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
236/2015	MARIA DA GLORIA ALVES DOS SANTOS	6º QUINQUÊNIO
18462/2015	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	6º QUINQUÊNIO

Salvador, 21 de julho de 2015.

SANDRO GUIMARÃES
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 289/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 289/2015,

publicada no Diário Oficial do Município de 22/07/2015, apure as irregularidades constantes dos Processos nº. 17167/2015, 33375/2015, 33791/2015, 36541/2015, 38278/2015 e 43126/2015 devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação, revogando as disposições da Portaria nº 255/2015, publicada no Diário Oficial de 07/07/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 22 de julho de 2015.

ARMANDO YOKOSIRO FILHO
Superintendente, em exercício.

PORTARIA Nº291/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação de pavimentação e requalificação de Vias Urbanas do Centro Antigo de Salvador** (Comércio / Calçada) - Etapa 1, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 949 / 2015, sob a responsabilidade técnica da CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, e execução da Empresa Oliveira Santana Construções Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar à execução das intervenções necessárias a implantação de pavimentação e requalificação de Vias Urbanas do Centro Antigo de Salvador (Comércio / Calçada), compreendendo remoção e recolocação de pedras (paralelepípedos) em Vias de Tráfego Leve e fresagem da camada do pavimento em asfalto (CBUQ) e recapeamento em asfalto (CBUQ) nas Vias de Transporte Público e Tráfego de Veículos Pesado, recuperação e implantação de Drenagem, implantação de Ciclovia, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos e pedestres com segurança, em fases sucessivas, conforme descrição a seguir:

I - Bairro Comércio: Avenida Lafayette Coutinho, no trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e a Via que margeia a Praça Cayru, Via que margeia a Praça Cayru, Rua da Bélgica, Avenida da França, Avenida Estados Unidos, Rua Miguel Calmon, Rua Portugal, Rua Conselheiro Dantas, Rua Visconde do Rosário, Rua da Grécia, Via que Margeiam a Praça da Inglaterra, Rua da Argentina, Rua Santos Dumont, Rua do Corpo Santo, Rua Frederico Castro Rabelo, Rua Lauro Muller, Rua São João, Rua Pinto Martins, Rua Conselheiro, Rua dos Algibebes, Rua Álvares Cabral, Rua Rodrigues Alves, Rua José Pires de Albuquerque, Rua Guindastes dos Padres, Rua Conselheiro Lafayette, Rua dos Ourives, Rua Francisco Gonçalves, Rua Pedro Rodrigues Bandeira, Rua Conde D'Eu, Rua da Polônia, Via que margeia a Praça Conde dos Arcos, Rua da Holanda, Rua Francisco Camerino, Rua Fernão Cardim, Rua Diogo Dias, Rua Cruz Machado, Rua Riachuelo, Rua Torquato Bahia, Vias que margeiam a Praça Marechal Deodoro, Travessa Campos Sales, Rua Cais do Ouro, Rua do Julião, Rua do Pilar, Rua Alfredo Henrique Azevedo, Travessa do Pilar, Rua da Espanha, Rua da Noruega, Rua da Suécia.

II - Bairros Água de Meninos e Calçada: Avenida Jequitiaia, Rua Estado de Israel, Travessa Frederico Pontes, Travessa Oscar Pontes, Travessa Forte da Lagartixa, Avenida Engenheiro Oscar Fontes.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), contados a partir de 29 de julho de 2015, obedecendo a seguinte programação de execução:

a) Vias Locais: No período diurno, compreendido entre 08h00 e 17h00.

b) Vias Coletoras e Arteriais: No período noturno, compreendido entre 21h00 e 05h00h e nos finais de semana, entre 14h00 do sábado e 17h00 do domingo.

§2º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30 no período diurno e 05 h30h no período noturno.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo das Vias citadas no caput do Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2.º As obras só poderão ser iniciada estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3.º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4.º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5.º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica

anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SUCOM n.º 949 / 2015, sob a responsabilidade técnica CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, e execução da Empresa Oliveira Santana Construções Ltda.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2015.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, Em Exercício

PORTARIA Nº292/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "**MARCHA PARA JESUS 2015**", Calendário Oficial do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no dia **25 de julho de 2015**, conforme licenciamento CLE/SUCOM n.º38336/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos do Centro da Cidade:

I - Interdição do tráfego de veículos, no Largo do Campo Grande (via lateral que margeia a Praça 2 de Julho/trecho ao lado do Hotel Sheraton), **das 21:00 do dia 24 às 22:00 do dia 25;**

II - Os trios elétricos que farão parte do evento, só poderão iniciar suas apresentações a partir do horário e local de saída do cortejo;

III - Proibição do estacionamento de veículos, **no dia 25, das 06:00 às 23:00**, nas seguintes vias: Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Av. Sete de Setembro (Passeio Público);

IV - Interdição do tráfego de veículos, **no dia 25, das 12:00 às 23:00**, nas seguintes vias: Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Av. Sete de Setembro (Passeio Público);

V - Os veículos que trafegam pela Ladeira da Montanha terão como **opção de tráfego:** Av. Lafayette Coutinho (Av. Contorno), Rua Banco dos Ingleses, Largo do Campo Grande.

Art. 2º - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 4º. O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 5º - O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2015.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, Em Exercício

PORTARIA Nº294/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à **implantação do gasoduto nas Avenidas Anita Garibaldi e Reitor Miguel Calmon** (Vale do Canela), solicitação para **renovação da Portaria nº 494/ 2013**, feita através do Processo SUCOM n.º27.326 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação do gasoduto nas Avenidas Anita Garibaldi e Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), iniciando no canteiro divisor de tráfego da Avenida Anita Garibaldi, Via de ligação com a Avenida Cardeal da Silva, seguindo em travessia das pistas da Avenida Anita Garibaldi / Praça Lord Cochrane, na Avenida Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), pelo lado direito da pista sentido Campo Grande / Avenida Anita Garibaldi, Travessia das Pistas da Avenida Centenário, na Avenida Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Centenário / Viaduto Menininha do Gantóis, lado direito da pista sentido Centenário / Campo Grande, utilizando somente o **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro, em fases sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, no período noturno compreendido entre 21:00 e 05:00.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 29 de julho de 2015.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciada estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 04 (quatro) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEMOB, SINDEC e SUCOM no Processo n.º 35.652 / 2013 e Portaria n.º 494 / 2013, publicada no DOM de 13 de setembro de 2013, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2015.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, Em Exercício

PORTARIA Nº296/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos, quando da realização da "**1ª CORRIDA DA PRF**", promovida pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal - 10ª SRPRF-BA, e o Apoio Técnico da Federação Bahiana de Atletismo - FBA, no dia **26 de julho de 2015**, conforme solicitação feita através do expediente n.º 170121, e Licenciamento SUCOM n.º 36786,

RESOLVE:



Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Av. Octávio Mangabeira / Orla (trecho compreendido entre os bairros Jardim de Alah e Boca do Rio):

I - Interdição do tráfego de veículos, das **06:00 às 11:00**, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, trecho compreendido entre o retorno em frente ao Restaurante Bambara e o retorno próximo ao Aeroclube (nas imediações do segundo Posto BR);

II - Os veículos em geral, provenientes da Pituba, sentido Itapuã, terão como opção de tráfego as seguintes vias: Rua Arthur de Azevedo Machado - Costa Azul, Avenida Tancredo Neves, Avenida Luis Viana, Avenida Pinto de Aguiar, Avenida Octávio Mangabeira.

Art. 2º. O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe de sinalização da TRANSALVADOR, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 3º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2015.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, Em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 111/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 01/04/2015, referente a substituição de Jocilene Sousa da Silva Costa,

Onde se lê: ... por motivo de férias regulamentares,

Leia-se: ... por motivo de licença prêmio ou especial.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2015.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
22412/2015	ÁDINA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS	3º
32840/2015	ALTAIR DOS SANTOS ALMEIDA	3º
41771/2015	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	3º
31931/2015	ANTÔNIO MARCOS MACHADO REIS	2º
88885/2015	ANTÔNIO MARCO TEIXEIRA DE SOUZA	3º
29501/2015	ADILSON DE JESUS FILHO	3º
14445/2015	DANIEL CORIOLANO DE FREITAS	3º
92769/2014	EDSON SANTOS DE JESUS	3º
28996/2015	ERILENO CESARINO SANTOS	3º
28989/2015	ERILENO CESARINO SANTOS	2º
27402/2015	GILMARIO BARBOSA SANTOS	3º
28535/2015	HAMILTON SANTIAGO GUEDES	3º
21728/2015	JAILSON SANTOS CERQUEIRA	2º
21548/2015	JOSE ALVES DE ALMEIDA	6º
31019/2015	JOSE JAIME ESPINOLA DA MOTA	2º E 3º
29307/2015	JOSENILDO DE SOUZA FLORES	2º E 3º
32871/2015	JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	1º, 2º E 3º
32859/2015	JURACY ANDRADE CARVALHO	1º, 2º E 3º
28675/2015	LENILDO GALDINO AZEVEDO	2º
28683/2015	LENILDO GALDINO AZEVEDO	3º
96040/2015	LEONIRA SANTANA	3º
31029/2015	LUCIANO BRITO ARAÚJO	2º
28342/2015	NEILSON ANTÔNIO DO CARMO	3º
15839/2015	PEDRO DO PRADO	3º
30343/2015	ROGERIO DE OLIVEIRA BORGES	3º
32542/2015	ROGERIO SANTOS BARAUNA LOPES	3º
29302/2015	VANGERSON SUÊNIO SILVA DE CASTRO	3º

Em, 22 de julho de 2015.

SUMÁRIA MELGAÇO
Diretora, em exercício.

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
40916/2015	EDIVALDETE SALES BORGES	10/07/2015
39381/2015	INDAÍÁ GOMES DE SANTANA	06/07/2015

Alteração de Carga Horária - Pagamento retroativo - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)
12385/2015	CLEIDE GEORGINA PINTO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de julho de 2015.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 227/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABDON LEONE DE SOUZA NETO	4073-2015	T000400132	INDEFERIDO
ADAILTON SOUZA RODRIGUES	6335-2015	P002134237	INDEFERIDO
ADALBERTO VIEIRA SANTOS	3601-2015	T000200008	INDEFERIDO
ADAUTO SANTOS DE JESUS	96822-2014	R002742283	INDEFERIDO
ADILSON JESUS DA SILVA	84572-2014	R002666834	INDEFERIDO
AILTON GOMES DOS SANTOS	8061-2015	P002136888	INDEFERIDO
AIRTON CLEBER XISTO CERQUEIRA	87741-2014	R002702856	INDEFERIDO
AIRTON SOUZA	88154-2014	R002679767	INDEFERIDO
ALANDERSON DA LUZ CERQUEIRA DE MORAIS	87574-2014	R002688782	INDEFERIDO
ALESSANDRO GOMES DE AMORIM MAN	8073-2015	P002132072	INDEFERIDO
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	1281-2015	P002117386	INDEFERIDO
ALEXMAR RAMOS NORONHA	88740-2014	R002713653	INDEFERIDO
ALEXSANDRO LOPES FERREIRA	4000-2015	C013492083	INDEFERIDO
ALINE DE LIMA GOUVEIA	95300-2014	F001251884	INDEFERIDO
AMILSON ALBINO DA SILVA JUNIOR	93572-2014	R002717285	INDEFERIDO
ANA EMILIA ALDIR B DA SILVA	4906-2015	T000700411	INDEFERIDO
ANDERSON ARAUJO DE MATOS	86505-2014	R002670214	INDEFERIDO
ANDRE LUIS CARDOSO SANTOS	82118-2014	R002643151	INDEFERIDO
ANDRE LUIS G DOS SANTOS	87203-2014	F001242450	INDEFERIDO
ANGELA MARIA ALVES DA SILVA	1846-2015	P002106781	INDEFERIDO
ANTONIA FERNANDA AMORIM	84427-2014	F001232503	INDEFERIDO
ANTONIO DO SACRAMENTO MACHADO	85473-2014	R002666990	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO BATISTA COSTA	3223-2015	P002133689	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS BARROS DA SILVA	6688-2015	P001423040	INDEFERIDO
ANTONIO PEDRO REIS LISBOA	74882-2014	R002661080	INDEFERIDO
ARIVALDO MARQUES GAZINEU	430-2015	P002139478	INDEFERIDO
AURELITO DOS SANTOS LISBOA	95678-2014	R002705059	INDEFERIDO
BRAZ GOMES SOUZA	1282-2015	P002074926	INDEFERIDO
BRAZ GOMES SOUZA	81848-2014	R002647785	INDEFERIDO
BRUNO SOUZA DO ROSARIO	81501-2014	R002638774	INDEFERIDO
CARINE SANTOS LIMA	85728-2014	R002685509	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO LIMA SANTOS	4792-2015	P001967135	INDEFERIDO
CARLOS BISPO DE OLIVEIRA	75907-2014	R002613740	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO MOTA LIMA	7252-2015	P002157066	INDEFERIDO
CARLOS MANAIA DOS SANTOS	89811-2014	R002684007	INDEFERIDO
CAROLINE SENA CAMPOS	3510-2015	P002128601	INDEFERIDO
CICERO JOSE FERREIRA DE BARROS	77987-2014	F001225644	INDEFERIDO
CLAUDIA DA SILVA V GALIANO	2940-2015	T002900087	INDEFERIDO
CLAUDIO ATHAYDE C GOOD LIMA	81941-2014	R002636972	INDEFERIDO
CLAUDIO FERNANDES OLIVEIRA	3765-2015	P002123214	INDEFERIDO
CLEUDSON SANTOS ROCHA	81646-2014	R002627327	INDEFERIDO
CRISTIANE LUNA SANTANA	4549-2015	P002126579	INDEFERIDO
DANIEL DE JESUS DO AMPARO	4064-2015	P002119527	INDEFERIDO
DANIEL LACERDA FRANCA	85881-2014	R002666960	INDEFERIDO
DANIELA PEREIRA DEVAY LAGO	83606-2014	R002640752	INDEFERIDO
DAVID DA CRUZ MACIEL	82847-2014	F001237151	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DIEGO LUDUVICE NUNES VALVERDE	4532-2015	P002130564	INDEFERIDO
DOMINGOS DE JESUS EVANGELISTA	84178-2014	R002675589	INDEFERIDO
DROGARIA MONCARI LTDA ME	88027-2014	R002673990	INDEFERIDO
EDILENE SANTOS SILVA E SILVA	86318-2014	R002668741	INDEFERIDO
EDMILSON MENDES DOS SANTOS	85180-2014	R002683561	INDEFERIDO
EDMUNDO CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	86970-2014	R002675044	INDEFERIDO
ELAINE TELES OLIVEIRA	90375-2014	R002700405	INDEFERIDO
ELIOMAR DAS NEVES SANTOS	89088-2014	F001242464	INDEFERIDO
ELISANGELA COSTA OLIVEIRA DOS SANTOS	83772-2014	R002646567	INDEFERIDO
ELIVANIO MACIEL DE LIMA	83658-2014	R002651633	INDEFERIDO
EMERSON DE DEUS FERNANDES	4583-2015	T000600034	INDEFERIDO
EMILIA DE SANTANA SENA	3481-2015	P002119436	INDEFERIDO
ENILSON FIUZA DOS SANTOS	86932-2014	F001239227	INDEFERIDO
EVANDRO DIAS COSTA	95447-2014	R002702724	INDEFERIDO
EVILASIO DE JESUS	1223-2015	P002112360	INDEFERIDO
FAGNER MOREIRA DOS SANTOS	99422-2014	R002760782	INDEFERIDO
FERNANDO SERGIO SANTOS DE CARVALHO	83777-2014	R002700579	INDEFERIDO
FILADELFA PEREIRA REBOUCAS	7540-2015	P002147023	INDEFERIDO
FRANCISCO OLIVEIRA SOARES	78306-2014	F001220185	INDEFERIDO
GIVALDO GONCALVES DOS SANTOS	85219-2014	R002684115	INDEFERIDO
GLEIDISTON R DOS SANTOS	87177-2014	R002670759	INDEFERIDO
GUSTAVO DANTAS ABRANTES	96346-2014	R002707419	INDEFERIDO
HELDER BACELAR TEIXEIRA	1257-2015	P001996294	INDEFERIDO
HERBERT JONYS TAVARES DOS SANTOS	96803-2014	R002751984	INDEFERIDO
IGOR LUIZ FRAGA GOMES	4668-2015	T002600006	INDEFERIDO
ISAIAS ARTUR DA SILVEIRA	80054-2014	F001228210	INDEFERIDO
ISRAEL RAMOS QUEIROZ	3430-2015	P002086436	INDEFERIDO
IVAN COSTA DOS SANTOS	80294-2014	F001228982	INDEFERIDO
IVAN FREITAS VIDAL	96403-2014	R002751699	INDEFERIDO
IVONILDO DE OLIVEIRA ABREU	81913-2014	R002636813	INDEFERIDO
JAILSON SANTOS CERQUEIRA	3640-2015	P002070011	INDEFERIDO
JAILTON RIBEIRO T CARNEIRO JUNIOR	96420-2014	R002727862	INDEFERIDO
JAIR ALVES DOS SANTOS	5621-2015	T000600033	INDEFERIDO
JEFERSON RODRIGUES REZENDE	3969-2015	P002139502	INDEFERIDO
JOAO NUNES DIAS	82507-2014	R002671601	INDEFERIDO
JOILSON LUIZ DO NASCIMENTO	4058-2015	T001200080	INDEFERIDO
JORGE SANTOS ROCHA	87730-2014	R002671382	INDEFERIDO
JORGE WILHANS BARRETO DO REGO	83750-2014	R002695608	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO CREMASCHI	90909-2014	R002688251	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO TRINDADE RIBEIRO	74950-2014	R002601451	INDEFERIDO
JOSE CARLOS GOMES RIBEIRO JUNIOR	82120-2014	R002674881	INDEFERIDO
JOSE CARLOS NOVAIS DE JESUS	100037-2014	P002108109	INDEFERIDO
JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO	3762-2015	P002134247	INDEFERIDO
JOSE MAURO COELHO MAIA GONCALVES	82116-2014	R002640142	INDEFERIDO
JOSE MILTON DOS SANTOS PAJAU	83171-2014	R002657662	INDEFERIDO
JOSELITA BORBA LISBOA	93560-2014	F001244464	INDEFERIDO
JOSTENIO FELIX DE VASCONCELOS	2769-2015	T000700552	INDEFERIDO
JOUSE CRUZ SANTOS	5599-2015	P002141712	INDEFERIDO
JUAN PAULO VIGAS PEREIRA	95908-2014	R002742659	INDEFERIDO
LAIS OLIVEIRA DE SOUSA	77809-2014	R002640303	INDEFERIDO
LEONARDO LOPES DOS SANTOS NETO	96187-2014	R002751040	INDEFERIDO
LEONARDO LOPES DOS SANTOS NETO	96191-2014	R002738217	INDEFERIDO
LEONICIO VIRGENS SANTOS	95424-2014	R002711187	INDEFERIDO
LIVETE CUNHA D ALENCAR E QUEIROZ	6752-2015	T001200014	INDEFERIDO
LORENA FARIAS GAZINEU	89308-2014	R002719794	INDEFERIDO
LUCIENE VITORIO CERQUEIRA	3198-2015	P001615715	INDEFERIDO
LUIS EDUARDO DIAS DE JESUS	4978-2015	T000701086	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO DE A BARROS	5390-2015	T002400101	INDEFERIDO
MAECÉLO LEAO DE JESUS	4850-2015	T001200105	INDEFERIDO
MAECÉLO LEAO DE JESUS	4854-2015	T001200104	INDEFERIDO
MAIBY OLIVEIRA MONTEIRO	81903-2014	R002679362	INDEFERIDO
MANOEL CARDOSO DA SILVA	95750-2014	R002704509	INDEFERIDO
MANOEL DA ANUNCIACAO SALES	89484-2014	R002693491	INDEFERIDO
MARCELA ANTELO	82103-2014	F001233237	INDEFERIDO
MARCIO ANTONIO DE ALMEIDA	4483-2015	T002300019	INDEFERIDO
MARCOS AUGUSTO NASCIMENTO PASSOS	8058-2015	P002075145	INDEFERIDO
MARCOS CARRILHO SIMOES FILHO	83426-2014	R002653628	INDEFERIDO
MARCOS JOSE FREIRE MARTINS DA SILVA	95005-2014	F001244768	INDEFERIDO
MARCOS VILAS BOAS PEREIRA	4104-2015	P002074946	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS M DOS SANTOS	87560-2014	R002702979	INDEFERIDO
MARIO NERI DOS SANTOS	209-2015	P002152393	INDEFERIDO
MATHEUS FARIAS SANTOS	364-2015	P002134165	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MAURICIO CORREIA DOS SANTOS	96771-2014	R002712929	INDEFERIDO
MAURICIO MATOS DE MELO	87819-2014	R002693580	INDEFERIDO
MERIVALDO DO ESPIRITO S ALVES	85656-2014	R002681817	INDEFERIDO
MIGUEL JOSE DA SILVA	76452-2014	R002653323	INDEFERIDO
MIRALVA ALVES VIANA	83523-2014	F001229772	INDEFERIDO
NELSON JOSE DO BOMFIM DIAS COELHO	3232-2015	P002124324	INDEFERIDO
NEUMA JESUS DE SOUZA SILVA	96563-2014	P002121246	INDEFERIDO
NICODEMOS RIBEIRO JUNIOR	88178-2014	R002712417	INDEFERIDO
PATRIC PORTO MONTEIRO	99523-2014	P002112440	INDEFERIDO
PATRICIA SANTOS MACEDO	7908-2015	P002124387	INDEFERIDO
PAULA FERREIRA LUSTOSA PEDREIRA	1227-2015	P002138534	INDEFERIDO
PAULO AMERICO SILVEIRA MULTARI	351-2015	P002077975	INDEFERIDO
PAULO CESAR COSTA PEDRO JUNIOR	1920-2015	P002156685	INDEFERIDO
PAULO SERGIO DE S GOMES MATOS	5668-2015	T000700603	INDEFERIDO
PAULO SERGIO DE S GOMES MATOS	5669-2015	T000700376	INDEFERIDO
PAULO SERGIO DE S GOMES MATOS	5671-2015	T000700456	INDEFERIDO
PEDRO LOBAO MAGNAVITA	96437-2014	R002740242	INDEFERIDO
PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	3385-2015	P001717779	INDEFERIDO
PRIME BAHIA VIAGENS T E TRA LTDA	4428-2015	T000700031	INDEFERIDO
RAFAELA DE MELO MENESES MAIA	94136-2014	R002720907	INDEFERIDO
RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA	89359-2014	R002682474	INDEFERIDO
RAIMUNDO EGIDIO G DE LIMA FILHO	88364-2014	R002706327	INDEFERIDO
RAIMUNDO EGIDIO G DE LIMA FILHO	88367-2014	R002675417	INDEFERIDO
RAIMUNDO ROQUE GRISI	45-2015	T000700025	INDEFERIDO
RAINER HELMUTH SILVA KRUPPE	82905-2014	F001225845	INDEFERIDO
RAISON DANTAS CARMO	94953-2014	R002722500	INDEFERIDO
RAMON FERREIRA SANTOS	3597-2015	P002072947	INDEFERIDO
REGINA CELLI FERREIRA DE SANTANA	83071-2014	R002662092	INDEFERIDO
RHONA STRAUCH	523-2015	P002110158	INDEFERIDO
ROBERTO PIMENTA DE OLIVEIRA	3935-2015	P002074135	INDEFERIDO
RODRIGO SALES VIEIRA	88302-2014	R002660365	INDEFERIDO
ROSA MARIA CALDAS RIBEIRO	5190-2015	T001600055	INDEFERIDO
ROSENILDES CRUZ DE OLIVEIRA	4634-2015	P002131412	INDEFERIDO
SAMUEL ALMEIDA DE ANDRADE	4494-2015	P002122195	INDEFERIDO
SERGIO MARIANO CERQUEIRA	95442-2014	R002700208	INDEFERIDO
SONIA MARIA P DOS SANTOS	339-2015	P002132693	INDEFERIDO
STENES DO NASCIMENTO FILHO	1761-2015	P001967483	INDEFERIDO
TANIA DE OLIVEIRA FRIEDEL	5070-2015	T001900021	INDEFERIDO
TAYANNE OLIVEIRA C DA SILVA	77287-2014	R002639629	INDEFERIDO
TELMIRO SANTANA MOREIRA DE PINHO	96495-2014	R002723435	INDEFERIDO
TEREZINHA M V DE MELO GUERREIRO	85512-2014	R002674532	INDEFERIDO
THEOFILO FERNANDO SILVA NASCIMENTO	87456-2014	R002674336	INDEFERIDO
TIAGO CERQUEIRA DA MOTA	92450-2014	F001249451	INDEFERIDO
TIAGO COSTA DE JESUS	86708-2014	R002706302	INDEFERIDO
VALERIA SANTOS PEREIRA	5180-2015	P002141380	INDEFERIDO
VALMIR SANTOS DE SOUZA	83115-2014	R002669959	INDEFERIDO
VALMIR MATOS DOS SANTOS	85699-2014	R002683914	INDEFERIDO
VALMIR MATOS DOS SANTOS	85701-2014	R002684348	INDEFERIDO
VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS	82272-2014	R002648715	INDEFERIDO
WALDEQUE ALVES RODRIGUES FILHO	92127-2014	F001240564	INDEFERIDO
WILTON SANTOS SILVA	99049-2014	P002108096	INDEFERIDO
YURI MONTEIRO DANTAS	81904-2014	R002656936	INDEFERIDO
ZORAIDE PORTELA SILVA	93687-2014	R002751278	INDEFERIDO
ZORAIDE PORTELA SILVA	93693-2014	R002738566	INDEFERIDO
ABRAO GOMES DOS SANTOS	5033-2015	T000600061	DEFERIDO
ADILSON SANTOS SOUZA	3960-2015	P002122417	DEFERIDO
ADRIANA DA SILVA SANTOS	3846-2015	P002068569	DEFERIDO
ADRIANA DOS SANTOS SENA	99217-2014	R002768436	DEFERIDO
ADRIANO ARAUJO DE SOUZA	4783-2015	F001263214	DEFERIDO
ADRIANO LAVIGNE QUEIROZ	87852-2014	R002707022	DEFERIDO
ALAN RODRIGUES DOS SANTOS	4931-2015	P002151193	DEFERIDO
ALDINEI DE JESUS MORAIS	100227-2014	R002768838	DEFERIDO
ALEXANDRE FREIRE GOMES	7014-2015	P002159597	DEFERIDO
ALINE MIRARCHI TEIXEIRA	99814-2014	R002746050	DEFERIDO
ANGEL MOREIRA DE OLIVEIRA	5673-2015	C020023069	DEFERIDO
ANGELA DA SILVA COSTA	5205-2015	P002107988	DEFERIDO
ANNA CHRISTINA KHOURI M DOS SANTOS	1256-2015	P002099303	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	4354-2015	P002139130	DEFERIDO
ANTONIO FERNANDO PAIM	415-2015	P002123001	DEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	5417-2015	P002133552	DEFERIDO
ARIVALDO MARQUES GAZINEU	427-2015	P002141602	DEFERIDO
ARTUR TRANCOSO LOPO DE QUEIROZ	3774-2015	P002147887	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
BETANIA DE ALMEIDA M PEDREIRA	80419-2014	R002657064	DEFERIDO
BRUNA CARVALHO ALVES SIMOES	65454-2014	P002001819	DEFERIDO
BRUNO PIRES SACRAMENTO	3478-2015	P002123959	DEFERIDO
CAMILA TOSTO MEYER SUERDIECK	1810-2015	P002049783	DEFERIDO
CARIOLANDO SILVA SANTANA JUNIOR	4450-2015	P002129840	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	90510-2014	R002718777	DEFERIDO
CARLOS AUGUSTO MELO FERNANDEZ	4884-2015	P002141281	DEFERIDO
CELSO ANDRADE DE CARVALHO	7543-2015	P002137469	DEFERIDO
CELSO RAFAEL CARNEIRO OLIVEIRA	4725-2015	P002128164	DEFERIDO
CENTRO DE FORM DE COND M LTDA	85920-2014	R002660629	DEFERIDO
CLAUDINEI BLANCO CARDOSO	3349-2015	P001647930	DEFERIDO
CLAUDIO ROCHA L DA SILVA	99702-2014	R002767856	DEFERIDO
CLEITON DA COSTA SANTOS	4667-2015	P002151489	DEFERIDO
CRISTIANE SOLEDADE DA SILVA SAMPAIO	5533-2015	P002137146	DEFERIDO
DANIEL JOSE DE ASSIS SANTOS	4083-2015	P002137057	DEFERIDO
DANIELA PEREIRA DEVAY LAGO	4654-2015	P002124529	DEFERIDO
DANILO UMBELINO SANTANA	5734-2015	P002105393	DEFERIDO
DANTANI JORGE COSTA	85586-2014	R002678870	DEFERIDO
DAVID OLIVEIRA MELO	7922-2015	P002136566	DEFERIDO
DENILSON ELOY SOUSA DE JESUS	3471-2015	P002155156	DEFERIDO
DILZA RAMOS PINHEIRO	4833-2015	P002125277	DEFERIDO
DIOGO GONCALVES DOS SANTOS	82975-2014	R002658618	DEFERIDO
EDCARLOS GOMEZ DE SOUZA	6912-2015	P002147987	DEFERIDO
EDNALDO DIAS PINHEIRO	4184-2015	P002147640	DEFERIDO
EDSON MACHADO DE FREITAS	4908-2015	P002123452	DEFERIDO
ELIANA FIGUEIREDO BORGES	4745-2015	F001264622	DEFERIDO
ELIDIO ALMEIDA SILVA	7322-2015	P002141914	DEFERIDO
ELISSON RIBEIRO SOARES	1822-2015	F001261632	DEFERIDO
ELZIQUE LIMA DE SAO LEAO	4183-2015	P002148486	DEFERIDO
ERIS CARLOS REBOUCAS DE ALMEIDA	4060-2015	P002123117	DEFERIDO
EZIQUEL FERREIRA SANTOS	3541-2015	P002053825	DEFERIDO
FERNANDO ANTONIO M PEDREIRA	7401-2015	P002188383	DEFERIDO
FERNANDO JOSE LOPES DOS SANTOS	406-2015	P001700314	DEFERIDO
FERNANDO TOBIAS SILVA SANTOS	4029-2015	F001260243	DEFERIDO
GABRIEL FRANCISCO BORGES MACEDO	4749-2015	T001300017	DEFERIDO
GABRIELA TANA JURA BISCAIA	5589-2015	P002150581	DEFERIDO
GEORGE FRANCA PARENTE	3599-2015	P002023675	DEFERIDO
GESNER BRAGA DE A JUNIOR	4441-2015	F001260492	DEFERIDO
GICELIA SOUZA DOS SANTOS	165-2015	P002127928	DEFERIDO
GIDERALV COSTA SAMPAIO	5796-2015	R002791355	DEFERIDO
GILDASIO REIS CAVALCANTE JUNIOR	7553-2015	P002147842	DEFERIDO
GILSON CARLOS FRANZIOZI	5072-2015	P002105373	DEFERIDO
HARILDA MARIA DE A LIMA CORREIA	3444-2015	P002138816	DEFERIDO
HELENITA ROSA DO NASCIMENTO	7179-2015	P002161910	DEFERIDO
IARA CASTRO VASCONCELOS	5166-2015	P002150931	DEFERIDO
ITALO DA HORA SANTOS	100203-2014	R002772929	DEFERIDO
JOAO ABREU	7802-2015	P001978301	DEFERIDO
JOCIMAR DIAS SILVA	99172-2014	R002769193	DEFERIDO
JONES ARANHA DE SA	4782-2015	P002077984	DEFERIDO
JORSEVAL SANCHES CHAGAS	101009-2014	R002585285	DEFERIDO
JOSE CARLOS SANTOS SOUZA	4988-2015	P002176013	DEFERIDO
JOSE HUMBERTO OLIVEIRA SANTOS	4636-2015	F001260513	DEFERIDO
JULIO CESAR SOUZA DE FRANCA	77674-2014	R002662420	DEFERIDO
KATHYANA DOS SANTOS SOUTO	3355-2015	P002098611	DEFERIDO
LARISSA RIBEIRO SILVESTRE	3692-2015	P002134205	DEFERIDO
LEONARDO S MONTEZUMA DOS SANTOS	7976-2015	P002113545	DEFERIDO
LILIA CRISTIANE PRATES DE SOUSA	7124-2015	P002099492	DEFERIDO
LILIAN DAIANA CALAZANS GUIMARAES	4689-2015	P002133122	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO PACHECO MENDES	7339-2015	C020027766	DEFERIDO
LUIS RAIMUNDO DOS SANTOS DA CONCEICAO	6142-2015	P002154984	DEFERIDO
LUIZ UBIRAJARA SILVA ARAUJO	5440-2015	T001900017	DEFERIDO
LUZIA MARY SOARES PINTO	6702-2015	P002122264	DEFERIDO
LUZIMAR MONTEIRO ALVES	3451-2015	P002119753	DEFERIDO
MARCO ANTONIO SILVA FIGUEIREDO	3912-2015	F001264386	DEFERIDO
MARCOS BISPO DA ANUNCIACAO	4063-2015	P001970546	DEFERIDO
MARCOS VILAS BOAS PEREIRA	4103-2015	P002006393	DEFERIDO
MARIA ELISABETE CHAGAS SERRAO	4102-2015	P001967846	DEFERIDO
MARIA ELISABETE CHAGAS SERRAO	4093-2015	P001967380	DEFERIDO
MARIA JOSE GANTOIS DE CARVALHO	4021-2015	F001262298	DEFERIDO
MARINA LAIS DUARTE DA SILVA	4898-2015	P002077964	DEFERIDO
MELISSA CORDOVA OLIVEIRA	4261-2015	P002131185	DEFERIDO
MIDIAN MACHADO DA SILVA	7320-2015	P002153971	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MILTON BOMFIM DA SILVA	5222-2015	P002048550	DEFERIDO
NADIA RIBEIRO C NOGUEIRA	7080-2015	P002086320	DEFERIDO
NAIR DEOLINA DOS SANTOS	6704-2015	P002095953	DEFERIDO
NEUZICE ALVES DE OLIVEIRA	5238-2015	P002125824	DEFERIDO
NILDO ALVES FERNANDES	3096-2015	P002123404	DEFERIDO
NILTON BATISTA MATOS FILHO	100440-2014	R002761110	DEFERIDO
NIUVANIO GOMES DOS SANTOS	6617-2015	P002147893	DEFERIDO
OSORIO EVANGELISTA DOS SANTOS	85654-2014	R002685894	DEFERIDO
OSORIO EVANGELISTA DOS SANTOS	85647-2014	R002684785	DEFERIDO
OSVALDO SALES	4145-2015	F001266233	DEFERIDO
PABLO SANTANA EVANGELISTA	7725-2015	P002161707	DEFERIDO
PAULO ROBERTO RIBEIRO COSTA	3882-2015	P001647937	DEFERIDO
POLIANA A F CAVALCANTI	2902-2015	P002126529	DEFERIDO
POLLYANA LEITE P DE CARVALHO	4557-2015	P002135995	DEFERIDO
RAFAEL AUGUSTO S GUIMARAES	463-2015	P002117463	DEFERIDO
RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA	6979-2015	P002121827	DEFERIDO
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	4382-2015	P002072231	DEFERIDO
RAMOS CONST E REPRESENTACOES LTDA	4752-2015	F001270549	DEFERIDO
RICARDO LEITE MENEZES	4741-2015	P002124580	DEFERIDO
RITA DE CASSIA R DE AZEVEDO	6323-2015	P002139806	DEFERIDO
ROBERTO FIGUEIREDO DA SILVA	3173-2015	P002178697	DEFERIDO
ROBERTO PIMENTA DE OLIVEIRA	3927-2015	P002139297	DEFERIDO
ROBSON CAMARA NEVES	7212-2015	P002145561	DEFERIDO
ROBSON DOS SANTOS DIAS	4511-2015	P002151510	DEFERIDO
RONALDO REIS DO NASCIMENTO	4705-2015	F001260639	DEFERIDO
ROSE MARIA ESTRELA CORDEIRO	100739-2014	R002740052	DEFERIDO
ROSILDA XAVIER DE MEDEIROS	4008-2015	F001264910	DEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	99326-2014	R002769396	DEFERIDO
SONIA MARIA DIAS SILVA SANTOS	3171-2015	P002110838	DEFERIDO
SYLVIA MERCES LYRIO	4711-2015	F001263606	DEFERIDO
TAINA SILVA ALMEIDA	100850-2014	R002763791	DEFERIDO
TAIS SILVANY DA SILVA	3731-2015	P002154938	DEFERIDO
TANIA MARGARIDA COSTA DE OLIVEIRA	4914-2015	P002154852	DEFERIDO
THIAGO DO VENCIMENTO SANTOS LARANJEIRAS	4437-2015	P002135757	DEFERIDO
THIAGO ROMANO GUERREIRO	6828-2015	P002069096	DEFERIDO
TIAGO ANTUNES DOS SANTOS	7463-2015	P002136533	DEFERIDO
TIAGO FERRAZ ARARIPE CAVALCANTE	6941-2015	P002149134	DEFERIDO
UILTON ANDRADE SALES	3693-2015	P002122338	DEFERIDO
VALMIR CONCEICAO DE OLIVEIRA	5311-2015	F001263847	DEFERIDO
VALTER PEREIRA PEDROSA	5144-2015	P002141812	DEFERIDO
VANESSA GUIMARAES FREIRE	4678-2015	C015948922	DEFERIDO
VIDAL SORTO RUBIO	4443-2015	P002102482	DEFERIDO
VINICIUS COSTA DOS SANTOS DAMASIO	3921-2015	P002132995	DEFERIDO
VINICIUS FERREIRA SANTOS DE SOUZA	3819-2015	P002133549	DEFERIDO
WESLEY ARANHA	4022-2015	P002131520	DEFERIDO
WILTON ABREU RODRIGUES	4802-2015	P002138734	DEFERIDO
WILSON DA SILVA PINHO	7532-2015	P002165399	DEFERIDO
ZELIA BISPO DOS SANTOS	6566-2015	P002155117	DEFERIDO
ADELSON SOUSA DA SILVA	89399-2014	R002699921	ADVERTÊNCIA
ADRIANO NASCIMENTO	93834-2014	R002692352	ADVERTÊNCIA
AILTON GONCALVES DA COSTA JUNIOR	5644-2015	T000700101	ADVERTÊNCIA
ALBANO CESAR MORAIS MAGALHAES	85824-2014	R002677111	ADVERTÊNCIA
ÁLMIR BARBOSA TEIXEIRA	97847-2014	R002703746	ADVERTÊNCIA
ANA MARIA DIAS DE CERQUEIRA VAL	96084-2014	R002748599	ADVERTÊNCIA
ANDREA PEREIRA DOS REIS	82407-2014	R002690738	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS BORGES DA PAIXAO	83724-2014	R002687736	ADVERTÊNCIA
ANTONIO JORGE DE JESUS SANTANA	93991-2014	R002701734	ADVERTÊNCIA
ARMENIO SIMOES P DE CARVALHO JUNIOR	85680-2014	R002680054	ADVERTÊNCIA
ATILA MOISES LEITE SILVA GARRIDO	87408-2014	R002700696	ADVERTÊNCIA
CARLOS EDUARDO MUNIZ DOS SANTOS	86484-2014	R002694767	ADVERTÊNCIA
CARLOS HENRIQUE SOLEDADE DE C FILHO	4561-2015	P002110142	ADVERTÊNCIA
CIDELMO ALVES DOS SANTOS	96353-2014	P002104413	ADVERTÊNCIA
CLINAMUTE PEREIRA SANTOS	81842-2014	R002666394	ADVERTÊNCIA
DAVI FERREIRA RIBEIRO	1884-2015	R002780836	ADVERTÊNCIA
DIEGO REIS DE OLIVEIRA VIEIRA	90101-2014	R002683678	ADVERTÊNCIA
DIOGO DE CARVALHO ABREU GOMES	80257-2014	R002660685	ADVERTÊNCIA
EDNILTON SANTOS DIAS	89317-2014	R002676635	ADVERTÊNCIA
EDUARDO MONTE DOS SANTOS	1615-2015	P002137039	ADVERTÊNCIA
EDUMACI DE JESUS	98616-2014	P002109397	ADVERTÊNCIA
ELICREIDIO SANTOS DE OLIVEIRA	80520-2014	R002660429	ADVERTÊNCIA
ELIENE SILVA DOS SANTOS	87749-2014	R002707577	ADVERTÊNCIA



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EMERSON LEOMAR DA SILVA	3858-2015	P002128132	ADVERTÊNCIA
ENILTON COSTA LEAL	88852-2014	R002702637	ADVERTÊNCIA
FABIO DE ARAUJO ALVES	96720-2014	R002720814	ADVERTÊNCIA
FABIO MATIAS GUIMARAES DA SILVA	81767-2014	R002679555	ADVERTÊNCIA
FERNANDA VIANA NOVAIS SANTOS	421-2015	P002123244	ADVERTÊNCIA
IRENIO DE ARAUJO GOES	95157-2014	R002739741	ADVERTÊNCIA
ISAURA MARGARETH NEVES DE OLIVEIRA	88874-2014	R002705457	ADVERTÊNCIA
JAILSON ARCANJA FRANCO COSTA	4204-2015	P002129270	ADVERTÊNCIA
JAQUELINE MOURA SODRE	404-2015	T000700418	ADVERTÊNCIA
JAQUES SAO LUIZ R DE SOUZA	80799-2014	R002660279	ADVERTÊNCIA
JEAN HERICO SANTOS DA CRUZ	96455-2014	P002082735	ADVERTÊNCIA
JELBER SANTOS OLIVEIRA	80794-2014	R002639719	ADVERTÊNCIA
JOSE ALVES DOS SANTOS REIS	88145-2014	R002698500	ADVERTÊNCIA
JOSE AUGUSTO DA SILVA SANTOS	81663-2014	R002642820	ADVERTÊNCIA
JOSE CARDOSO DOS SANTOS	85563-2014	R002674357	ADVERTÊNCIA
JOSE MARCOS SANTOS DOS REIS	1888-2015	P002123241	ADVERTÊNCIA
JULIANA SAMPAIO L FONTENELE	3784-2015	P002139779	ADVERTÊNCIA
JUVENIA GEORGINA M DE OLIVEIRA	96700-2014	P002090487	ADVERTÊNCIA
KARLA FRANTHESKA FARIAS STOLZE	94269-2014	R002722915	ADVERTÊNCIA
LAIS TROCOLI PELLEGRINI	4991-2015	T002200020	ADVERTÊNCIA
LAURA MARIA LIMA DE C G GUSMAO	95556-2014	R002752166	ADVERTÊNCIA
LICENE MARIA S DE OLIVEIRA	98166-2014	P002125436	ADVERTÊNCIA
LUCAS BARBOSA PLACIDO REIS	94963-2014	R002589987	ADVERTÊNCIA
LUCIANA DE SOUZA FONSECA	3950-2015	P002140060	ADVERTÊNCIA
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	93409-2014	R002735557	ADVERTÊNCIA
LUCIVANIA DE SOUZA ZALLIO	96830-2014	R002760836	ADVERTÊNCIA
MANOEL DAVI DOS SANTOS	83186-2014	R002663620	ADVERTÊNCIA
MANUELA BLOIZI IGLESIAS	95291-2014	R002706703	ADVERTÊNCIA
MARCELO VELOSO GARCIA	1233-2015	P002009594	ADVERTÊNCIA
MARCIO CERQUEIRA FERNANDES	99479-2014	P002113372	ADVERTÊNCIA
MARCIO OLIVEIRA DE ANDRADE	76198-2014	R002635668	ADVERTÊNCIA
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS	84468-2014	R002675728	ADVERTÊNCIA
MARIA EDMEA COSTA ALONSO	78527-2014	R002652507	ADVERTÊNCIA
MARIA HELENA DE OLIVEIRA QUEIROZ	87887-2014	R002674971	ADVERTÊNCIA
MATHEUS ARAUJO NOGUEIRA	94922-2014	R002707738	ADVERTÊNCIA
MICHEL FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	94815-2014	R002727644	ADVERTÊNCIA
OSVALDO LUIZ CORREIA DOS SANTOS	3276-2015	P002136777	ADVERTÊNCIA
PABLO SANTOS SILVA	94311-2014	R002703959	ADVERTÊNCIA
PAULO DE TARSO BRITO S PEIXOTO	80697-2014	R002627251	ADVERTÊNCIA
PAULO RAIMUNDO DA SILVA	88620-2014	R002707967	ADVERTÊNCIA
RAFAEL NOVAES BARROS DA LUZ	96664-2014	R002735574	ADVERTÊNCIA
RAFAEL ROCHA DOS SANTOS	90869-2014	R002708357	ADVERTÊNCIA
RAFAEL SANTOS OLIVEIRA	86132-2014	R002701271	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO NONATO CELESTINO VIEIRA	93844-2014	R002729903	ADVERTÊNCIA
RICARDO DOS SANTOS SOUZA	96301-2014	R002737444	ADVERTÊNCIA
RICARDO VITOR BATISTA LEITE	99528-2014	P002023396	ADVERTÊNCIA
RITA DE CASSIA CHAVES S. PALMA	93931-2014	R002750485	ADVERTÊNCIA
ROBERTA ALVES C ANDRADE	1870-2015	P002124135	ADVERTÊNCIA
RODRIGO D AFONSECA SOUZA CARDOSO	83381-2014	R002644455	ADVERTÊNCIA
SAMUEL SOUZA SANTOS	71537-2014	R002611857	ADVERTÊNCIA
SATURNINO MIRANDA	94902-2014	R002744736	ADVERTÊNCIA
SILAS QUEIROZ VILAS BOAS	93403-2014	R002715905	ADVERTÊNCIA
SILVIA DOS SANTOS	85657-2014	R002684120	ADVERTÊNCIA
SILVIO SANTOS	83129-2014	R002651780	ADVERTÊNCIA
SOLANGE NOVAIS RIBEIRO SENNA	96035-2014	R002750899	ADVERTÊNCIA
TADEU DOS SANTOS ANDRADE	78705-2014	R002651719	ADVERTÊNCIA
TAIS EDITE OLIVEIRA SANTOS	1661-2015	P002125602	ADVERTÊNCIA
TARCISIO LOPES SENA	93429-2014	R002737319	ADVERTÊNCIA
THIAGO DIONISIO ALMEIDA SILVA	98070-2014	R002769036	ADVERTÊNCIA
THIAGO DOMINGOS M SANTANA	89945-2014	R002732243	ADVERTÊNCIA
THIAGO PEIXOTO DE ALMEIDA	3365-2015	P002134484	ADVERTÊNCIA
UELINTON CARDOSO VIDAL	3750-2015	P002106799	ADVERTÊNCIA
VANDERLINO SANTOS ALMEIDA	96967-2014	P002117645	ADVERTÊNCIA
VANESSA SANTANA DA COSTA LIMA	95093-2014	R002737358	ADVERTÊNCIA
VERA MARIA NAZARETH A CHAUI	3435-2015	P002135239	ADVERTÊNCIA
VERA MONTE ALEGRE MONSAO	96653-2014	P002123169	ADVERTÊNCIA
WEILER ARRUDA GUIMARAES	96539-2014	R002741324	ADVERTÊNCIA
ZENILTON COELHO DOS SANTOS	88632-2014	R002671006	ADVERTÊNCIA

Salvador, Sexta-feira, 17 de Julho de 2015

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

ROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
93/2015	CLODOALDO RAIMUNDO DA SILVA	310
126/2015	PAULO BRANDÃO DE OLIVEIRA	355

Salvador, em 23 de julho de 2015.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa**DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO**

ROCESSO	REQUERENTE	DIAS
69/2015	ALTINO DE JESUS DE OLIVEIRA	518

Salvador, em 23 de julho de 2015.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa**DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
94/2015	CLODOALDO RAIMUNDO DA SILVA	7º
85/2015	SILVIO ANDRADE DO BOMFIM	7º
95/2015	JOEL JERÔNIMO DE ALCÂNTARA JUNIOR	6º
110/2015	JOÃO BATISTA CARVALHO MEDEIROS	4º 5º E 6º

Salvador, em 23 de julho de 2015.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa**RETIFICAÇÃO DOS DEPAÇOS FINAIS**

Na publicação dos Despachos Finais da Coordenação Administrativa, Delegação de Competência - Decreto nº 01/199, Licença Prêmio ou Especial - Deferido no Diário Oficial nº 6.349 de 28 de maio de 2015, página 18:

Onde se lê:

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
PR-SEMAN 70/2015	GRACILIANO SILVA SOUSA	5º (QUINTO)
PR-SEMAN 73/2015	JUSSARA SOARES NUNES	3º (TERCEIRO)
PR-SEMAN 86/2015	MARIA DIVA GOMES DE JESUS	4º (QUARTO)
PR-SEMAN 64/2015	EMMANUEL TOSTA DE SENNA	7º (SETE)

Salvador, em 28 de Maio de 2015.

Leia-se:

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
70/2015	GRACILIANO SILVA SOUSA	1º 2º 3º 4º E 5º
73/2015	JUSSARA SOARES NUNES	3º
86/2015	MARIA DIVA GOMES DE JESUS	1º 2º 3º E 4º
64/2015	EMMANUEL TOSTA DE SENNA	1º AO 7º

Salvador, em 28 de Maio de 2015.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 112/2015

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 06/08/2015 o servidor ALMIR SILVA SANTOS, matrícula n.º 810.261, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "A", grau 62, do Setor de Materiais e Eventos - SEMAE, da Diretoria Geral de Serviços de Iluminação Pública, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular EDELZUITA CARLOS BISPO, matrícula n.º 813.043, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 23 de julho de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 113/2015

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 15/07/2015, a servidora CLAUDIA MARGARETE ANDRADE DE JESUS, matrícula n.º 813.155, para responder pela Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular VALDEMIRO BONIFÁCIO DIAS, matrícula n.º 813.487, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 23 de julho de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

DIRETORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - AGECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha publicitária Salvador Bairro a Bairro.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º12. 232/2010. Decreto Municipal n.º21. 539/2011.
Em,10/07/2015.

MATEUS SIMÕES
Diretor de Propaganda e Publicidade

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 027/2015** publicado no DOM de 10/07/2015.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 027/2015 - PROC: 5133/2014- SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de escritório.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - EPP	01	54.994,00
F RIBEIRO BRITO - EPP	02	30.200,00
MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - EPP	03	149.992,55
BVM EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	04	69.990,00

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 027/2015 - PROC: 5133/2014- SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de escritório.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - EPP	01	54.994,00
F RIBEIRO BRITO - EPP	02	30.200,00

LOTE 03 E 04 CANCELADO.

Salvador, 22 de julho de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 170/2015 - PROC: 3786/2014 -SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de Registro de Preços de SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS, para estações de trabalho e servidores, com suporte técnico, atualização tecnológica e capacitação, para viabilizar a continuidade dos serviços vinculados a estas estações de trabalho e servidores, bem como a prestação de serviços técnicos especializados nesta solução, para eventuais contratações de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.** Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de julho de 2015.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 172/2015 - PROC: 591/2015 -SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de condicionadores de ar tipo split e gaveta e assessorios para instalação, incluindo instalação**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 05/08/2015; abertura no dia 06/08/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 06/08/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de julho de 2015.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 093/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Processo n.º 3506/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 06/08/2015 até às 14:00 horas do dia 07/08/2015

Abertura das Propostas: 07/08/2015 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 07/08/2015 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 22 de julho de 2015

JOSE EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Chamamento Público - SMS n.º 002/2015

Processo n.º 1532/2015

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ODONTOLOGIA NA ESPECIALIDADE DE PRÓTESE DENTÁRIA.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara DESERTO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2015

Salvador, 23 de julho de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 078/2015

Processo n.º 1199/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	22.000,00
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A	04	22.000,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	05	34.600,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06	103.200,00
TOTAL		181.800,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2015.

Critério de julgamento: Menor Preço. Os lotes 02 e 03 foram fracassados.

Salvador, 23 de julho de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 04/2015 - TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de 04 (quatro) Academias de Saúde situadas nos Bairros de: 1. Cajazeiras V - Estrada do Matadouro, s/n - Rótula de Cajazeiras V; 2. Garcia - Praça Marquês de Olinda, s/n; 3. Mata Escura - Praça Fernando Hupsel de Oliveira, s/n e 4. Periperi - Praça do Sol, nesta Cidade do Salvador-BA.

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 13/08/2015 às 10:00 horas, na SMS.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações" ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Bens e Materiais Móveis, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

OBSERVAÇÃO: Os documentos exigidos para participação no certame deverão ser entregues até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas - 11/08/2015, conforme consta no Edital.

Salvador, 23 de julho de 2015.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 05/2015 - TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família Vale das Pedrinhas - USF Vale das Pedrinhas (Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho) - situada na Rua Professora Avani Argolo, s/n, transversal da Rua Reinaldo de Matos, Bairro do Nordeste de Amaralina, nesta Cidade do Salvador-BA.

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 12/08/2015 às 10:00 horas, na SMS.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações" ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na

SMS - Rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Bens e Materiais Móveis, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

OBSERVAÇÃO: Os documentos exigidos para participação no certame deverão ser entregues até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas - 10/08/2015, conforme consta no Edital.

Salvador, 23 de julho de 2015.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - SEMPS N.º 001/2015 - PROC: 1299/2015, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada com o objetivo de elaborar, aplicar e corrigir as provas da fase de habilitação para processo eleitoral para a Função de Conselheiro Tutelar do Município de Salvador**, que será realizado no dia 06 de agosto de 2015 às 14:30, na sala da COSEL/AUDITÓRIO, localizada na Rua Miguel Calmon, n.º 28, Comércio, Salvador/Ba, tel: (71) 3202-2300.

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de julho de 2015.

Daniel Ivo Neri Grave
Presidente COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º: 004/2015

PROCESSO: 408/2015

EMPRESA: JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Curso de capacitação de contratação direta..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO 200148 ND. 3.3.90.39, Fonte 0.1.00.000.

PARECER: 089/2015

VALOR TOTAL: R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25.

DATA DO ATO: 22 de julho de 2015

Salvador 22 de julho de 2015.

CAROLINE S. BRAGA
Gerente Administrativo

INEXIGIBILIDADE N.º: 005/2015

PROCESSO: 351/2015

EMPRESA: GOVERNMENT EDITORA LTDA- ME

OBJETO: .Contratação de periódico e consultas de licitações e contratos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO 200148 ND. 3.3.90.39, Fonte 0.1.00.000.

PARECER: 88//2015

VALOR TOTAL: R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25.

DATA DO ATO: 22 de julho de 2015

Salvador 23 de julho de 2015.

CAROLINE S. BRAGA
Gerente Administrativo



CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO

Contrato nº 008/2014
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP.
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA.
C.N.P.J.: 15.257.819/0001-06

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, a partir de 17/07/2015, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 e da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 002/008-14/2015, firmado entre as partes em 07/05/2015, em razão da regulamentação do art. 116 da Lei nº 8.421/2013, que trata sobre a publicação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal exclusivamente em versão eletrônica.

Cláusula Segunda: Fica assegurado à Contratada o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à Contratante até a data da rescisão, conforme previsto pela Cláusula Terceira do Contrato nº 008 / 2014.

Amparo Legal: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 17 de julho de 2015.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 23 de julho de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 167/2014

OBJETO: Registro de Preço de Lonas Plásticas

TERMO DE COMPROMISSO N.º 023/2015

CONTRATADO: RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 00.573.098/0001-76

ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicialmente registrado nos itens 2 e 3 do Lote Único de acordo com o artigo 65, parágrafos 1º e 2º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 27/02/2015 à 26/02/2016

BASE LEGAL: Cláusula 1.4 do Termo de Compromisso de Fornecimento

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/07/2015

ITEM	MATERIAL	UN	QUANT. ADITIVADA
02	200002757 - LONA PLÁSTICA 6 X 100M, 200 MICRONS. MARCA: FJF	RL	97
03	200002758 - LONA PLÁSTICA 8 X 100M, 200 MICRONS. MARCA: FJF	RL	181

Salvador, 23 de Julho de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 382/2015

CONTRATO: 022/2014

OBJETO: reajuste contratual e descentralização do pagamento

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

LOCADOR: Clube de Engenharia da Bahia

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Roberto Nascimento de Medeiros

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2015

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMUR	121500	33.90.39	0100	3.757,64

Salvador, 23 de julho de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 417/2015

CONTRATO nº 055/2014.

OBJETO: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da PMS.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 035/2013, 15 a 19 de julho de 2014.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2015

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SMS	2001	3.3.90.39	0102 0214	12.500,00
SEMGE	2001	3.3.90.39	0100	12.500,00

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SUCOP	2001	3.3.90.39	0100	12.500,00
SINDEC	2001	3.3.90.39	0100	12.500,00
SMED	2001	3.3.90.39	0100	12.500,00
SEMOB	2001	3.3.90.39	0100	12.500,00
SEDES	2001	3.3.90.39	0100	1.500,00
SEMPs	2001	3.3.90.39	0100	11.433,84

Salvador, 23 de julho de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 418/2015

CONTRATO nº 063/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
FCM	2001	3.3.90.39	0100	1.717,00

Salvador, 23 de julho de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 271/2015

PUBLICAÇÃO: 24/04/2015 DOM 6.325 PAG. 22

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOB	2001	3.3.90.37	0100	59.198,39

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOB	2001	3.3.90.37	0100	77.933,28

Salvador, 22 de julho de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO CONTRATO Nº 119/2015

PROCESSO Nº 2678/2014.

OBJETO: A prestação de serviços técnicos especializados em elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativos corporativos e móvel, executados em regime de fábrica de software, utilizando a plataforma Maker All, com a contratação 13.783 pontos de função para o desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrada de Pessoas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: FREIRE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 01.210.562/0001-22.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.444.285,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	1165	4.4.90.39	0100 0190

Salvador, 23 de julho de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

**RESUMO DO CONTRATO Nº 118/2015**

PROCESSO Nº 2678/2014.

OBJETO: a prestação de serviços técnicos especializados em elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativos corporativos e móbil, executados em regime de fábrica de software, utilizando a plataforma Maker All, com a contratação de 5.690 Pontos de Função para o desenvolvimento da Plataforma Integrada de Relacionamento com o Cidadão.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: FREIRE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 01.210.562/0001-22.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.247.550,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	1165	4.4.90.39	0100 0190

Salvador, 23 de julho de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2014**

PROCESSO: Nº 595/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 081/2014, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2015 e seu fim em 31/05/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: CLÍNICA DANIELA IVO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGIA LTDA.

CNPJ: 04.910.762/0001-86

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Ivo Leal Silva

Salvador, 22 de julho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Artigos para higiene pessoal

PROCESSO: 4147/2014

AFM Nº: 4501/2015 - R\$ 71.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015

CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP

CNPJ: 13.690.975/0001-30

PROCESSO: 4357/2013

AFM Nº: 4500/2015 - R\$ 7.225,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 3389/2014

AFM Nº: 4504/2015 - R\$ 2.992,50 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2015

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

OBJETO: Vestuário

PROCESSO: 4475/2014

AFM Nº: 4498/2015 - R\$ 18.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015

CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA

CNPJ: 10.275.216/0001-13

OBJETO: Equipamentos de limpeza

PROCESSO: 5572/2014

AFM Nº: 4547/2015 - R\$ 640,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2015

CONTRATADA: OPREMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.707.140/0001-05

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087/2100; Elemento de Despesas 3.3.90.30/4.4.90.52;

Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 22 de julho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2015004383

LICITAÇÃO Nº: 158/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000017

PROCESSO Nº: 3178/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ Nº: 13.690.975/0001-30

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DE 1.152 (MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS) ROLOS DE

PAPEL HIGIÊNICO PARA OPERAÇÃO ESPECIAL SALVADOR PRIMEIRO PASSO

VALOR TOTAL: R\$ 794,88 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1354

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 08/07/2015

Salvador, 23 de Julho de 2015

MAURICIO ASSIS

Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 004/2012**

PUBLICADO NO DOM Nº 6.314, de 08 de Abril de 2015, pág. 29

Processo Nº 059/2015

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo, mediante locação com ar condicionado para atender as atividades da SEMPS.

LEIA-SE:

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 004/2012, por mais 12 (doze) meses para o período de 20/03/2015 a 20/03/2016.

Salvador, 23 julho de 2015

BRUNO SOARES REIS

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****Republicado por ter saído com incorreção no DOM de 19/05/2015**

AFM: 2015003077

Processo Licitatório: 3178/2014

Termo de Compromisso Nº 2015000017

Contratada: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ Nº 13.690.975/0001-30

Objeto: Material de limpeza

Valor Total: 1.145,20 (hum mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Nota de Empenho: 2015/000165

Dotação Orçamentaria: -2001-Manut. de Serviço Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.390.30-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 000

Salvador, 15 de maio de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**ERRATA**

No resumo de contrato, publicada no DOM nº 6.376 de 11/07/2015, referente à prorrogação de contrato por mais 90 (noventa) dias . no que concerne ao Contrato nº 020/2014, cujo objeto é o fornecimento de 36.000 t de gravilhão 3/8, 12.000 t gravilhão 5/8 e 72.000 t de Pó de Pedra.

Onde se lê: "Para todos os fins de direito, fica formalizada a prorrogação de contrato par mais 90 (noventa) Dias corridos. Com início em 10/07/2015 e término em 10/10/2015".**Leia-se:** "Para todos os fins de direito, fica formalizada a prorrogação de contrato par mais 90 (noventa) Dias corridos ou até assinatura e ordem de serviço do processo administrativo nº 023/2015".

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 22 de julho de 2015.



CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

Resumo do Termo de Convênio nº 011/2015 celebrado em 30/04/2015 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Universidade Federal da Bahia - UFBA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12594/2014

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Universidade Federal da Bahia - UFBA

DO OBJETO: a prestação de serviços de Saúde ambulatoriais, pelo(a) CONVENIADO(A), integrante da rede de saúde localizado no Município de Salvador, aos usuários do Sistema Único de Saúde em regime de parceria com o poder público municipal, conforme o disposto no Documento Descritivo que compõe o Plano Operativo Anual - POA previamente definido entre as partes, sendo, parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 381.158,64 (trezentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO: A modalidade do repasse do recurso é realizada de forma direta do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, para a entidade Federal.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações, no que couber, Lei Municipal 8080/90 § 45.

PRAZO DE VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, a critério dos convenientes, ser alterado mediante Termo Aditivo, haver renovação do presente convênio por mais 04 anos.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Universidade Federal da Bahia - UFBA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão, informa: Ficam mantidas as desclassificações publicadas no DOM nº 6.200 de 20/10/2014, das candidatas relacionadas abaixo, por não terem comparecido à Reavaliação Psicológica, na data previamente agendada e publicada no Diário Oficial do Município.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VANIA DANTAS ARAUJO CUNHA	0161110797	796
CLAUDIA DE LIMA DA SILVA	0347396372	910

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de julho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão, informa: Fica anulada a desclassificação da candidata abaixo relacionada, publicada no DOM nº 6.200 de 18 a 20/10/2014, do Concurso Público - Edital Nº 01/2010, em cumprimento ao **Mandado de Segurança nº 0563548-36.2014.8.05.0001**.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JEANE KATIA SILVA SANTOS COSTA	01604651-09	815

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de julho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada (o) pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, a Sr.ª Cleciana da Silva Lins, inscrita (o) no PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador, na qualidade de dependente, na condição de companheira (o) do (a) segurado (a) o Sr.ª Marco Antônio Almeida Melo Serra, vez que este requereu expressamente o cancelamento de sua inscrição. Findo este prazo, sem a devida manifestação, dar-se-á o cancelamento de sua inscrição, para todos os efeitos legais.

Salvador, 20 de Julho de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

CONVITE

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Secretária, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
307815/15	VANDA DE LIMA BRITO
307667/15	DFK COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS FEMININO LTDA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de julho de 2015.

SÍLVIO PINHEIRO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os Servidores da TRANSALVADOR para Assembleia Geral, no dia **28/07/2015, às 09h00min, no pátio da TRANSALVADOR**, localizado no Vale dos Barris, s/n, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2015;
3. O que ocorrer.

Salvador, 23 de julho de 2015.

HELIVALDO PASSOS DE ALCANTÁRA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município e o SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas

atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, no dia **31/07/2015 (sexta-feira), às 07h00min**.

Pauta:

- 1 - Data Base 2015;
- 2 - Situação SEMOB;
- 3 - O que Ocorrer.

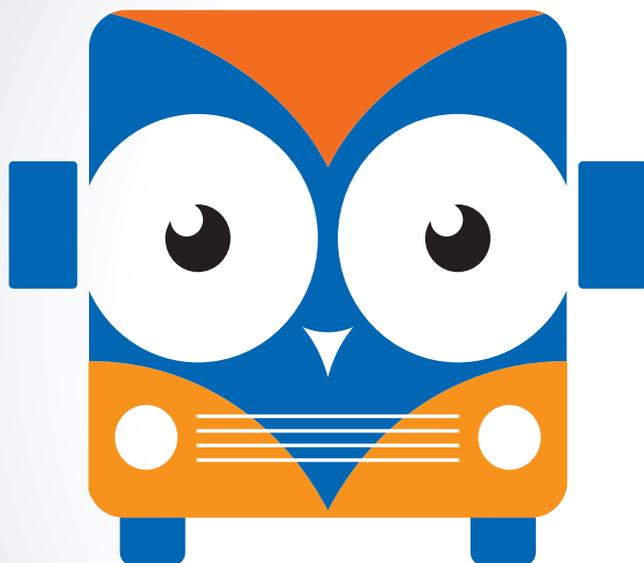
Local: Sede da TRANSALVADOR (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 23 de julho de 2015

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

PEDRO DE JESUS PIRES
Coordenador Geral SINDTTRANS

VOCÊ PEDIU, A PREFEITURA FAZ.



CORUJÃO SALVADOR

Sua Rede de Ônibus na Madrugada

**AGORA SALVADOR
TEM ÔNIBUS
CIRCULANDO
DURANTE TODA
A MADRUGADA.**

Baixe o aplicativo **CittaMobi** na loja de app do seu celular, saiba a hora que seu ônibus vai passar e programe-se para não perder tempo no ponto.



Assim como no transporte coletivo regular, o usuário pode utilizar o bilhete único para a integração entre duas linhas, dentro do período de 2 horas.



Denúncias via WhatsApp:
71 9977-5131

Informações sobre as linhas, acesse:
corujao.salvador.ba.gov.br

